



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1630

Recife - Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 203/2025 Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de FEVEREIRO de 2025, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 204/2025 Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, da Procuradoria Criminal para o mês de FEVEREIRO de 2025, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 205/2025 Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007,

de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de FEVEREIRO de 2025, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 206/2025 Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ nº 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de FEVEREIRO de 2025, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 207/2025 Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de FEVEREIRO de 2025, conforme anexo desta portaria.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 208/2025

Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de FEVEREIRO de 2025, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 209/2025

Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas “audiências de custódia”;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias, após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia, publicadas no DOE do dia 24/04/2024;

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de FEVEREIRO de 2025, nos

Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 210/2025

Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de JANEIRO, encaminhada pela Coordenação Administrativa de Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.797/2024, de 17/12/2024, publicada no DOE de 18/12/2024, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar ao Promotor de Justiça relacionado no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 211/2025

Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de JANEIRO/2025, encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial de Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 3.799/2024, de 16/12/2024, publicada no DOE de 17/12/2024, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar ao Promotor de Justiça relacionado no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 212/2025**Recife, 23 de janeiro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria PGJ n.º 3.821/2024, publicada no DOE de 18/12/2024, nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ:

Indicar a Dra. DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO, 1ª Promotora de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 13ª Zona Eleitoral da Comarca de São Lourenço da Mata, no período de 08/01/2025 a 22/01/2025, em razão das férias da Dra. Isabelle Barreto de Almeida Bezerra.

LEIA-SE:

Indicar a Dra. DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO, 1ª Promotora de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 13ª Zona Eleitoral da Comarca de São Lourenço da Mata, no período de 08/01/2025 a 27/01/2025, em razão das férias da Dra. Isabelle Barreto de Almeida Bezerra.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 08/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 213/2024**Recife, 23 de janeiro de 2025**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.20.0067.0030706/2024-83;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora THYARA SALES PIRES, matrícula nº 190.802-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 214/2025**Recife, 23 de janeiro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 861, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o Ministério Público deverá continuar promovendo todas as medidas administrativas, contábeis e patrimoniais necessárias à gestão do financiamento e execução dos projetos especiais de construção, com obediência a diretrizes, normas, eficiência e eficácia operacional;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço:

RESOLVE:

I – Determinar que o Comitê de Acompanhamento dos Projetos Especiais de Construção (CAPEC), instituído pela Portaria PGJ nº 861, de 10 de março de 2023, passe a ser regido por esta Portaria;

II – Definir como Projetos Especiais de Construção:

- a) a Sede única, incluídas todas as obras referentes ao centro administrativo e torre;
- b) o Centro Cultural Rossini Alves Couto;
- c) a Promotoria de Justiça de Olinda;
- d) a Promotoria de Justiça de Palmares.

III – Indicar para integrar o CAPEC seguintes membro e servidores:

- a) Hélio José de Carvalho Xavier, Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, que o presidirá;
- b) Adriano Danzi de Andrade, Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público;
- c) Edjaldo Xavier Correia Júnior, Gerente Executivo de Infraestrutura;
- d) Sueli Maria do Nascimento, Assessora Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional;
- e) Pompeu Lustosa Cantarelli Marroquim, Assessor Jurídico Ministerial
- f) Otávio Henrique Cintra Monteiro, Controlador Ministerial Interno;
- g) Artur Oscar Gomes de Melo, Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade.

IV - Indicar Janaina do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral, como suplente da presidência do CAPEC;

V - O Comitê de Acompanhamento dos Projetos Especiais de Construção - CAPEC, deverá realizar reuniões semanais de acompanhamentos e emitir relatórios mensais para a Procuradoria-Geral de Justiça;

VI – Revogam-se os Incisos II, III e IV da Portaria PGJ nº 861, de 10 de março de 2023, permanecendo vigentes seus incisos I e V.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 215/2025**Recife, 23 de janeiro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar a Dra. AÍDA ACIOLI LINS DE ARRUDA, 51ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 44º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 07/02/2025 a 08/03/2025, em razão das férias do Dr. João Maria Rodrigues Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 216/2025
Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO, 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025, em razão do afastamento do Dr. Alen de Souza Pessoa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 217/2025
Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. CÍCERO BARBOSA MONTEIRO JÚNIOR, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, em razão das férias da Dra. Sueli Araújo Costa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 218/2025
Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO, Promotor de Justiça de Alagoinha, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Venturosa, de 1ª Entrância, no período de 13/02/2025 a 04/03/2025, em razão das férias do Dr. Thiago Barbosa Bernardo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 219/2025
Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO, 2º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Belo Jardim, de 2ª Entrância, no período de 13/02/2025 a 04/03/2025, em razão das férias do Dr. Marcelo Ribeiro Homem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 220/2025
Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos deliberados no processo SEI n.º 19.20.0383.0001323/2025-71;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO, 1º

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotor de Justiça de Pesqueira, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador Administrativo da Sede das Promotorias de Justiça de Pesqueira, no período de 01/09/2024 a 31/10/2024, em razão da vacância da referida função.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 221/2025
Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos deliberados no processo SEI n.º 19.20.0383.0001323/2025-71;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA, Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador Administrativo da Sede das Promotorias de Justiça de Pesqueira no período de 01/11/2024 a 31/03/2025.

II – Atribuir-lhe, no período de 01/11/2024 a 31/03/2025, a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 222/2025
Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação de afastamento encaminhada nos termos do requerimento eletrônico n.º 496945/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, no período de 23/01/2025 a 30/01/2025, em razão do afastamento do Dr. Welson Bezerra de Sousa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 23/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 223/2025
Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0361.0001089/2025-26;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro institucional, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ, 2º Promotor de Justiça de Cabrobó, para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri de Cabrobó, pautada para o dia 06/02/2025 (processo NPU n.º 0000039-59.2017.8.17.1260), perante o 1º Promotor de Justiça de Cabrobó.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 224/2025
Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0239.0001412/2025-22;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro institucional, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO, 5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, para atuar conjuntamente na sessão plenária do Tribunal do Júri de Caruaru, pautada para o dia 25/02/2025 (processo NPU n.º 0012679-47.2022.8.7.2480), perante o cargo de sua Titularidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 225/2025
Recife, 23 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença n.º 496865/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, no período de 21/01/2025 a 26/01/2025, em razão do afastamento do Dr. Oscar Ricardo de Andrade Nobrega.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 21/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 013/2025
Recife, 23 de janeiro de 2025

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 496865/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 23/01/2025
Nome do Requerente: OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 07 (sete) dias de licença ao requerente, a partir do dia 21/01/2025, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496927/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/01/2025
Nome do Requerente: SAMUEL FARIAS
Despacho: 1. Defiro o pedido de 03 (três) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 26/12/2024, 01 e 02/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 496931/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/01/2025
Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496834/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/01/2025
Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (hum) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/01/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 142/2025, de 17/01/2025 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496844/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação por Atuação no NAJ - Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/01/2025
Nome do Requerente: BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução PGJ nº 19/2023, referente à atuação no Plenário do Tribunal do Júri, no dia 20/12/2024, em razão de designação pelo Procurador Geral de Justiça como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496867/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/01/2025
Nome do Requerente: MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496868/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/01/2025
Nome do Requerente: PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (hum) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/01/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.811/2024, de 16/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496900/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/01/2025
Nome do Requerente: HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/12/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496889/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496901/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 23/01/2025
Nome do Requerente: VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496906/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 496908/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496780/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 23/01/2025
Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 21 (vinte e um) dias de licença ao requerente, a partir do dia 20/01/2025, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496621/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença casamento/luto
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS
Despacho: Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença à requerente, a partir do dia 17/01/2025, nos termos artigo 64, VI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496884/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496836/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496847/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496882/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496158/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSÊCA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para março/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/03/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do

valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 496601/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para março/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/03/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 11 a 20/03/2025, restando 10 (dez) dias para gozo de acordo com o art. 2º, parágrafo único, da IN nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 496771/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/01/2025
Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496799/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/01/2025
Nome do Requerente: CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 20/12/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496800/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 18 e 19/01/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.811/2024, de 16/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 496802/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/12/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

dia de plantão.

Número protocolo: 496807/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (hum) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 17/01/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.811/2024, de 16/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496813/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496816/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: OLAVO DA SILVA LEAL
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (hum) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 17/01/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.811/2024, de 16/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496543/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR
Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias do requerente, programadas para janeiro/2025, a partir do dia 27/01/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe os arts. 12 e 13, §2º, ambos da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado nos termos requeridos, de acordo com o art. 2º, parágrafo único, da IN nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496557/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: EDGAR BRAZ MENDES NUNES
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para março/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/03/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 21 a 30/03/2025, restando 10 (dez) dias para gozo em 01 a 10/04/2025. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de

férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 496647/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: BRUNO DE BRITO VEIGA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 17/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496650/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 17/01/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.811/2024, de 16/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496656/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: JOÃO ALVES DE ARAÚJO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496659/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/01/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.811/2024, de 16/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496661/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/01/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.811/2024, de 16/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496663/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: SILMAR LUIZ ESCARELI ZACURA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Mária Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496666/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496670/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 17 e 19/01/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.811/2024, de 16/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 496677/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (hum) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/01/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.811/2024, de 16/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496679/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: EDUARDO LEAL DOS SANTOS

Despacho: 1. Defiro o pedido de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões do Juizado do Verão, realizados em 19/01/2025, respectivamente das 12:00 às 18:00 e das 18 às 24:00, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496627/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 11/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496597/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 15/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496653/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496709/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 18 e 19/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 496714/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496730/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496740/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496741/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 30/12/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496746/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (hum) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 17/01/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.811/2024, de 16/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496756/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 496599/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 23/01/2025

Nome do Requerente: ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
Despacho: Ante o laudo médico expedido pela da Divisão Ministerial de Perícias Médica bem como a documentação acostada, concedo 30 (trinta) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 16/01/2025, nos termos do artigo 5º, § 1º, da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496790/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: RIVALDO GUEDES DE FRANÇA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496791/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496792/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496778/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496524/2025
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 22/01/2025
Nome do Requerente: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para fevereiro/2025, nos termos do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias se efetivar no mês de novembro/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496786/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 27/01/2025, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 496289/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 21/01/2025

Nome do Requerente: ANA PAULA SANTOS MARQUES
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para fevereiro/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 23/02 a 04/03/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subseqüentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 496471/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para abril/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/04/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 01 a 10/04/2025, restando 10 (dez) dias para gozo em 01 a 10/09/2025. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 23 de janeiro 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 14/2025 Recife, 23 de janeiro de 2025

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 19.20.0380.0030856/2025-68

Documento de Origem: SEI

Assunto: Ressarcimento de combustível

Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: CAÍQUE CAVALCANTE MAGALHÃES

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, bem como as alterações previstas na Instrução Normativa PGJ nº 001/2023, encaminhado para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.1269.0001146/2025-96

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: FERNANDO CAVALCANTI MATTOS

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ nº 008/2020 e da Resolução PGJ nº 16/2024, no valor total de R\$ 4.682,25. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. FERNANDO CAVALCANTI MATTOS, 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para, nos termos da Portaria POR-PGJ nº 880/2024, cumprir pauta judicial e extrajudicial em Fernando de Noronha-PE no período de 27/01 a 31/01/2025, com saída no dia 26/01 e retorno em 31/01/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0523.0025725/2025-78

Documento de Origem: SEI

Assunto: Ressarcimento de combustível

Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, bem como as alterações previstas na Instrução Normativa PGJ nº 001/2023, encaminhado para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.0523.0025722/2025-62

Documento de Origem: SEI

Assunto: Ressarcimento de combustível

Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, bem como as alterações previstas na Instrução Normativa PGJ nº 001/2023, encaminhado para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.1986.0001195/2025-46

Documento de Origem: SEI

Assunto: Ressarcimento de Mudança

Data do Despacho: 22/01/2025

Nome do Requerente: KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA

Despacho: À CGMP para informar quanto ao endereço residencial da requerente, nos termos do artigo 61, III, da LOEMP. Após, encaminhe-se à CMFC para atestar a regularidade da nota fiscal e, por fim, devolva-se ao Gabinete do PGJ.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 15/2025**Recife, 23 de janeiro de 2025**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 04ª Sessão Virtual Ordinária/2025, no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, conforme Aviso nº 010/2025-CSMP, publicado no DOE de 15/01/2025. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 23 de janeiro de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Promotora de Justiça

Secretária do CSMP

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**ATA Nº 5ª SESSÃO ORDINÁRIA -CPJ****Recife, 23 de janeiro de 2025**

EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, por volta das catorze horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, presencialmente no Salão dos Órgãos Superiores, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511, térreo, nesta cidade, e por videoconferência, transmitida no sítio <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor RENATO DA SILVA FILHO, Decano e Subprocurador-Geral de Justiça em assuntos Institucionais, que cumprimentou a todos e solicitou a Secretária que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, AGUINALDO FENELON DE BARROS, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA, ÁUREA ROSANE VIEIRA, CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, CARLOS ROBERTO SANTOS, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO, EDSON JOSÉ GUERRA, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, LUCIA DE ASSIS, LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA, LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MARIO GERMANO PALHA RAMOS, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA—Corregedor-Geral, RENATO DA SILVA FILHO-Presidente do CPJ em exercício, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JUNIOR, VALDIR BARBOSA JÚNIOR e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. Ausências justificadas dos Drs: Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Eleonora de Souza Luna, Joao Antônio de Araújo Freitas Henriques, José Correia de Araújo, Lais Coelho Teixeira Cavalcanti, Laise Tarcila Rosa de Queiroz, Liliane da Fonseca Lima Rocha, Marcos Antônio Matos de Carvalho-Presidente do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CPJ, Maria da Glória Gonçalves Santos, Maria Ivana Botelho Vieira da Silva, Nelma Ramos Maciel Quaiotti e Yélena de Fátima Monteiro Araújo. A Secretária registrou a presença do representante da AMPPE, Dr. Clóves Sodré. Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão e iniciou a leitura dos pontos da pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior; II. Comunicações diversas; III. Apreciação de Minuta de Resolução para Regulamentação da Eleição para o cargo de Procurador-Geral de Justiça - Biênio 2025-2027; IV. Processo CPJ nº 012/2024 - Proposta de definição da natureza criminal e atribuições do novo cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, bem assim, consequente revisão das atribuições das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Criminais da mesma localidade - Relator: Dr GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA; V. Processo CPJ nº 018/2024 - Proposta de definição da natureza criminal e atribuições do novo cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Gravatá, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, bem assim, consequente revisão das atribuições das demais Promotorias de Justiça Criminais da mesma localidade - Relator: Dr CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA; VI. Processo CPJ nº 021/2024 - Proposta de definição da natureza criminal e atribuições do novo cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024. - Relatora: Dra CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS; Passou-se aos pontos da Pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior: Colocado em apreciação o extrato da Ata da 4ª Sessão ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 11/11/2024, foi aberta a discussão. Colocado em votação, foi aprovado, à unanimidade. II. Comunicações diversas: O Presidente em exercício justificou a ausência do Procurador-Geral de Justiça. O Corregedor-Geral desejou uma boa sessão a todos. O Representante da AMPPE, Dr Clóves Sodré, justificou a ausência da Dra Helena Martins, que se encontra em reunião de trabalho. Dr Ricardo Lapenda PEDIU A INCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DO PROCESSO CPJ 005/2017, DE SUA RELATORIA. III. Apreciação de Minuta de Resolução para Regulamentação da Eleição para o cargo de Procurador-Geral de Justiça - Biênio 2025-2027: A Secretária sugeriu acrescer ao final do § 2º do artigo 9º, do anexo I da minuta: “, através do e-mail da Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça (cpj@mppe.mp.br)”, o que foi acatado. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de resolução, com a regulamentação da eleição, com o ajuste apresentado. Dr Silvio Tavares sugeriu que, futuramente, seja incluída uma previsão no Regimento Interno do CPJ que trate da Regulamentação da Eleição para Procurador-Geral de Justiça, considerando a diferença da data de apreciação da Regulamentação ao longo dos anos e o aumento do período de recesso, o que dificulta o contato dos candidatos com os membros. O Presidente em exercício registrou que a presente regulamentação está sendo apreciada antes mesmo do prazo que a própria lei prevê, já que o § 2º do art. 8º da LOMPPE diz que regulamentação da eleição deve se dar, pelo Colégio de Procuradores de Justiça, até 15 (quinze) dias antes do pleito, mas a observação feita é importante e está registrada. Dra Luciana Marinho concordou com a observação do Dr Silvio Tavares e indagou qual a situação do Dr Marcos Carvalho, que foi nomeado Desembargador. O Presidente em exercício informou que o Dr Marcos Carvalho irá cumprir o seu mandato como Procurador-Geral de Justiça até o final, considerando que tomou posse em 11/01/2023. Dr Ulisses de Araújo indagou o que será considerado como efetivo exercício, pelo qual propõe que o Colegiado decida nesta oportunidade. O

Presidente em exercício registrou que a resposta a essa indagação se encontra nos arts. 64 e 65 da LOMPPE, combinados com o art. 67 (“Art. 67. São considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, exceto para vitaliciamento, os dias em que o membro do Ministério Público estiver afastado de suas funções em razão: I - de licença prevista no art. 64 incisos I a IX desta Lei; II - de férias; III - de período de trânsito; IV - de disponibilidade remunerada, exceto para promoção, em caso de afastamento decorrente de punição; V - de designação do Procurador Geral de Justiça para a realização de atividade de relevância para a Instituição; VI - de outras hipóteses definidas em lei.”). Dr Carlos Vitorio indagou se o sistema permitirá o voto de quem estiver fora do país. O Presidente em exercício informou que a CMTI garantiu que o sistema permitirá o voto, inclusive, de quem estiver fora do país, observando o fuso horário local. Dra Christiane Roberta indagou se o sistema também permitirá o voto de quem estiver no exterior para a eleição do CSMP, em março. O Presidente em exercício registrou que não vê razão para haver diferença nas duas eleições, nesse sentido. Dra. Christiane Roberta pediu licença para se ausentar, pois tem compromisso previamente agendado. IV. Processo CPJ nº 012/2024 - Proposta de definição da natureza criminal e atribuições do novo cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, bem assim, consequente revisão das atribuições das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Criminais da mesma localidade - Relator: Dr GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA: Dr. Fernando Barros e Dr José Elias registraram que tiveram acesso antecipadamente ao relatório e voto de todos os processos colocados na pauta desta sessão, pelo qual adiantaram seu voto, no mesmo sentido que têm se posicionado nos processos de objeto semelhante. Por fim, pediram licença para se ausentar. O Colegiado dispensou a leitura do relatório, pois todos o receberam antecipadamente. O Relator leu o voto pela aprovação da proposta nos termos da minuta apresentada. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (35x1x2), aprovou a proposta e a minuta de resolução, nos termos do voto do relator, com abstenção da Dra. Luciana Marinho, enquanto os Drs. José Elias e Fernando Barros entendiam pela não aprovação, por entenderem ser necessária a aprovação mediante projeto de lei. V. Processo CPJ nº 018/2024 - Proposta de definição da natureza criminal e atribuições do novo cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Gravatá, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, bem assim, consequente revisão das atribuições das demais Promotorias de Justiça Criminais da mesma localidade - Relator: Dr CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA: O Colegiado dispensou a leitura do relatório, pois todos o receberam antecipadamente. O Relator leu o voto pela aprovação da proposta nos termos da minuta apresentada. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (35x1x2), aprovou a proposta e a minuta de resolução, nos termos do voto do relator, com abstenção da Dra. Luciana Marinho, enquanto os Drs. José Elias e Fernando Barros entendiam pela não aprovação, por entenderem ser necessária a aprovação mediante projeto de lei. VI. Processo CPJ nº 021/2024 - Proposta de definição da natureza criminal e atribuições do novo cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024. - Relatora: Dra CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS: O Colegiado dispensou a leitura do relatório, pois todos o receberam antecipadamente. A Relatora leu o voto pela aprovação da proposta nos termos da minuta apresentada. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (35x1x2), aprovou a proposta e a minuta de resolução, nos termos do voto da relatora, com abstenção da Dra. Luciana

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Marinho, enquanto os Drs. José Elias e Fernando Barros entendiam pela não aprovação, por entenderem ser necessária a aprovação mediante projeto de lei. Como nada mais foi dito, o Presidente em exercício declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Dr^a. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

RESOLUÇÃO CPJ Nº 01/2025.
Recife, 23 de janeiro de 2025

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no artigo 12, V, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e nos artigos 8, § 2º, 12, XIII, 13, § 1º e 26-D, § 1º, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado de Pernambuco

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público/LONMP, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, em seus artigos 13, § 1º, 17 e 26-A, dispõe sobre a eleição para composição do Conselho Superior e para os cargos de Corregedor-Geral e Ouvidor do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, em seu artigo 3º, inciso IV, “c” dispõe sobre a eleição para composição do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO as exitosas experiências de votações eletrônicas realizadas nas últimas eleições neste Ministério Público;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação, por unanimidade dos seus integrantes presentes, em sessão ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento das eleições para os Cargos de Corregedor-Geral do Ministério Público; de Ouvidor do Ministério Público; de 06 (seis) Integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e de 07 (sete) Conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público constante da presente Resolução (Anexo I):

Art. 2º - Publicar as Listas de Elegibilidade dos(as) Procuradores(as) de Justiça (Anexo II) para os Cargos de Corregedor-Geral do Ministério Público, de 06 (seis) integrantes do Órgão Especial e de 07 (sete) Conselheiros(as) do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27 de dezembro de 1994;

Art. 3º - Convocar os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça para Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, com início às 9h e término às 10h30, inclusive por videoconferência, para as eleições sequenciadas e contínuas ao Cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público e de 06 (seis) Integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do Regulamento aprovado.

Art. 4º - Convocar os membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco para participarem - por meio de sistema de votação virtual - da eleição de 07 (sete) Conselheiros do

Conselho Superior do Ministério Público e de Ouvidor do Ministério Público, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, das 13h às 18h, no horário de Brasília, na forma do Regulamento aprovado (Anexo I).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO RES-CPJ N.º 01/2025

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OUVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SEIS INTEGRANTES DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA E SETE CONSELHEIROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CAPÍTULO I
DA ELEIÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 1º A eleição ocorrerá em sessão extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, no dia 26 de fevereiro de 2025, entre 09h e 10h30, no Salão dos Órgãos Colegiados situado no Edifício Promotora de Justiça Helena Caúla Reis, na Rua do Imperador Dom Pedro II, 511, Térreo, bairro de Santo Antônio, Recife, Pernambuco, inclusive por videoconferência, obedecendo às seguintes disposições:

I - são elegíveis todos os Procuradores de Justiça, exceto o Procurador-Geral de Justiça e aqueles que, afastados das funções do Ministério Público, não as tenham reassumido até 90 (noventa) dias antes do dia da eleição ou que, expressamente, renunciarem à elegibilidade, até 15 (quinze) dias antes da eleição, devendo ser publicada a lista dos candidatos que não renunciaram até 10 (dez) dias antes da eleição (Anexo II - A);

II - poderão votar os(as) Procuradores(as) de Justiça;

III - o voto será unipessoal e aberto, vedado o voto por procuração;

IV - o Presidente chamará, pela ordem crescente de antiguidade, o(a) Procurador(a) de Justiça para declinar seu voto, sendo a votação computada pela Secretária do Colégio de Procuradores;

V - concluída a votação, será proclamado eleito o(a) Procurador(a) de Justiça mais votado(a);

VI - em caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) mais antigo(a) na instância e, supletivamente, nesta ordem, o(a) que tiver mais tempo no Ministério Público e, finalmente, o(a) de maior idade.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Mária Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CAPÍTULO II DA ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.

Art. 2º A eleição ocorrerá em sessão extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, no dia 26 de fevereiro de 2025, entre 09h e 10h30, no Salão dos Órgãos Colegiados situado no Edifício Promotora de Justiça Helena Caúla Reis, na Rua do Imperador Dom Pedro II, 511, Térreo, bairro de Santo Antônio, Recife, Pernambuco, inclusive por videoconferência, obedecendo às seguintes disposições:

I - são elegíveis todos(as) os(as) Procuradores(as) de Justiça, exceto o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público eleito, os atuais Integrantes eleitos que tenham exercido dois mandatos consecutivos e aqueles que, afastados das funções do Ministério Público, não as tenham reassumido até noventa dias antes do dia da eleição ou que, expressamente, renunciarem à elegibilidade, até 15 (quinze) dias antes da eleição, devendo ser publicada a lista dos candidatos que não renunciaram até 10 (dez) dias antes da eleição (Anexo II - B);

II - o voto será obrigatório, plurinominal e aberto para todos os(as) Procuradores(as) de Justiça;

III - o eleitor pode votar em cada um dos elegíveis, até o número de cargos postos em votação, vedado o voto por procuração;

IV - o Presidente chamará, pela ordem crescente de antiguidade, o(a) Procurador(a) de Justiça para declinar seu voto, sendo a votação computada pela Secretária do Colégio de Procuradores;

V - concluída a votação, serão proclamados eleitos os 06 (seis) Procuradores de Justiça mais votados, relacionando-se os suplentes na ordem de votação;

VI - ocorrendo empate, será considerado eleito o(a) Procurador(a) de Justiça mais antigo na instância e, supletivamente, nesta ordem, o que tiver mais tempo no Ministério Público e, finalmente, o de maior idade.

CAPÍTULO III DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 3º A eleição dos 07 (sete) Conselheiros e respectivos Suplentes do Conselho Superior do Ministério Público ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2025, das 13h às 18h, por sistema virtual de votação, obedecendo às seguintes disposições:

I - a candidatura independe de prévia inscrição, sendo elegíveis para o cargo de Conselheiro os(as) Procuradores(as) de Justiça que constarem da relação de lista de elegibilidade (ANEXO II – C);

II - são elegíveis todos(as) os(as) Procuradores(as) de Justiça, exceto o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público eleito, os atuais Integrantes eleitos que tenham exercido 02 (dois) mandatos consecutivos e aqueles que, afastados das funções do Ministério Público, não as tenham reassumido até noventa dias antes do dia da eleição ou que, expressamente, renunciarem à elegibilidade, até 15

(quinze) dias antes da eleição, devendo ser publicada a lista dos candidatos que não renunciaram até 10 (dez) dias antes da eleição;

Art. 4º O voto será obrigatório, em até 07 (sete candidatos), e secreto, sendo vedado o voto por correspondência ou procuração.

Art. 5º A votação e apuração serão realizadas, na forma do artigo 12 deste Regulamento, por meio de sistema de eleição eletrônica, de software livre, com código fonte e documentação liberados, facilitando o processo de auditoria de implementação.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO DO OUVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 6º A eleição do Ouvidor do Ministério Público ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2025, das 13h às 18h, por sistema virtual de votação, obedecendo às seguintes disposições:

I - A candidatura depende de prévia inscrição no e-mail da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça (cpj@mppe.mp.br), no prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação desta Resolução, da qual deverá constar o nome completo do candidato, o número de sua matrícula e declaração de que preenche os requisitos de elegibilidade;

II - São elegíveis os integrantes da carreira, com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade e 10 (dez) anos de exercício efetivo, exceto os ocupantes dos cargos de Procurador-Geral de Justiça, Subprocuradores-Gerais de Justiça, Corregedor-Geral do Ministério Público, Corregedor-Geral Substituto, Membros do Conselho Superior do Ministério Público e Diretor da Escola Superior do Ministério Público, salvo renúncia expressa no prazo de 30 (trinta) dias antes da eleição (artigo 26-D, § 4º da Lei 12/94), e aqueles que, afastados das funções do Ministério Público, não as tenham reassumido até noventa dias antes do dia da eleição;

PARÁGRAFO ÚNICO - O Colégio de Procuradores de Justiça publicará, no Diário Oficial, a lista dos candidatos inscritos e considerados elegíveis, por ordem alfabética, na forma do artigo 8º, da Lei Complementar nº 12/94, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta Resolução, após análise dos requisitos de que tratam o inciso I deste artigo.

Art. 7º O voto será obrigatório e secreto, sendo vedado o voto por correspondência ou procuração.

Art. 8º A votação e apuração será realizada, na forma do artigo 12 deste Regulamento, por meio de sistema de eleição eletrônica, de software livre, com código fonte e documentação liberados, facilitando o processo de auditoria de implementação.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO OUVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 9º O processo eleitoral de que tratam os capítulos III e IV ficará sob a coordenação da Mesa Eleitoral, que se reunirá, presencialmente, no dia da eleição, no Salão dos Órgãos Colegiados, situado à Rua Imperador Pedro II, 511, bairro de Santo Antônio, Recife, Pernambuco e será composta pelos seguintes Promotores/as de Justiça de 3ª Entrância, presidida pelo mais antigo:

- I – Titulares:
a) José Bispo de Melo
b) Sônia Mara Rocha Carneiro

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

c) Norma da Mota Sales Lima

II – Suplentes:

- a) Rosa Salvi da Carvalheira
b) José Augusto dos Santos Neto
c) Eva Regina de Albuquerque Brasil

§ 1º. Na hipótese de qualquer impedimento ou suspeição dos integrantes da mesa, serão convocados para integrá-la, os Promotores de Justiça imediatamente mais antigos, obedecida à lista de antiguidade na entrância.

§ 2º. As decisões da Mesa Eleitoral serão tomadas pela maioria dos seus componentes.

§ 3º Os recursos das decisões da Mesa Eleitoral serão interpostos para o Colégio de Procuradores de Justiça, por quaisquer candidatos, fiscal ou interessado, através do e-mail da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça (cpj@mppe.mp.br).

§ 4º O candidato que interpuser recurso para o Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da lei, ficará impedido de participar do correspondente julgamento.

Art. 10 Compete à Mesa Eleitoral:

I – disponibilizar 01 (um) computador no Salão dos Órgãos Superiores, situado à Rua Imperador Pedro II, 511, bairro de Santo Antônio, Recife, Pernambuco, bem como a presença de servidores para auxiliarem os membros a exercerem o seu direito à voto.

II - no dia, hora e local do pleito, abrir os trabalhos, iniciando-os pela elaboração do termo inicial da Ata;

III - emitir os relatórios de zerésima do sistema eletrônico das eleições, colhendo as assinaturas dos presentes;

IV – finda a votação, proceder de imediato a expedição dos relatórios do sistema de votação eletrônica, colher as assinaturas dos presentes e publicar os resultados;

V – receber e encaminhar, de imediato, ao Colégio de Procuradores de Justiça os recursos que forem interpostos;

VI - concluída a votação, providenciar a geração pelo sistema eletrônico dos relatórios de candidatos, de eleitores e de apuração de votos para conferência, declarando os nomes dos(as) Procuradores(as) de Justiça votados(as) para os cargos de Conselheiro(a) e do mais votado(a) para o cargo de Ouvidor(a);

VII – registrar em Ata todos os fatos ocorridos, inclusive o resultado da apuração dos votos;

VIII – encaminhar, incontinenti, ao Colégio de Procuradores de Justiça a Ata da Eleição e o boletim final da eleição gerado pelo sistema de votação eletrônica e à Procuradoria-Geral de Justiça, o material utilizado na eleição;

IX – exercer outras atividades necessárias à realização do pleito.

§ 1º. A Mesa Eleitoral terá o apoio da secretária e dos servidores da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça para as atividades de preparação, votação, apuração e divulgação do resultado da eleição.

§ 2º. Os candidatos poderão indicar assistente técnico para acompanhar as atividades de preparação, votação e apuração, através do e-mail da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça (cpj@mppe.mp.br), até o dia da eleição.

Art. 11 - A Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, com apoio da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a supervisão e controle da Mesa Eleitoral, será responsável pelas seguintes etapas:

I – carregamento e validação da base de dados com as informações dos eleitores e candidatos;

II – configuração da cédula eletrônica de votação com os nomes dos candidatos, obedecida à ordem alfabética;

III – audiência para auditoria e testagem do sistema, com a presença da Comissão Eleitoral, dos candidatos ou membros por estes indicados;

IV - geração de imagens (backups) do banco de dados do Sistema Eletrônico de Votação antes do início e após o término da votação, para fins de auditoria, disponibilizando-as aos interessados após a apuração dos votos.

Parágrafo Único. A Coordenação Ministerial de Tecnologia da Informação, sob a responsabilidade do Coordenador, permanecerá presente no local de votação para dar suporte ao sistema de votação eletrônica.

Art. 12 Será permitido ao eleitor, até o dia útil anterior à votação, promover a alteração de sua senha profissional, pessoal e intransferível, mediante solicitação eletrônica à Coordenação Ministerial de Tecnologia da Informação, através da página oficial > sou do MPPE > suporte de TI > serviços de TI > sistemas, acessos e senhas > redefinir senha.

Art. 13 Antes do início da votação, a Mesa Eleitoral determinará à Secretaria da sessão que emita o relatório da zerésima, com vistas a comprovar que não há votos computados no sistema.

Art. 14 Apenas Procuradores (as) e Promotores (as) de Justiça terão acesso à cédula de votação eletrônica, cujo link será encaminhado pela Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça ao e-mail funcional do membro (a) até o dia 20 (vinte) de fevereiro de 2025.

§ 1º. O acesso à cédula de votação eletrônica dar-se-á mediante preenchimento individual de login e senha de rede pelo (a) eleitor (a).

§ 2º. Caso não receba o link até cinco (05) dias antes da eleição, o(a) eleitor(a) deve comunicar o fato à Mesa Eleitoral, através do e-mail da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça (cpj@mppe.mp.br).

Art. 15. O sistema eletrônico de votação permitirá a verificação de todas as etapas do processo e a auditoria dos procedimentos.

§ 1º. Os candidatos terão até 15 (quinze) dias antes do pleito para atualizar suas fotografias constantes do sistema de gestão de pessoas, mediante requerimento à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas. Caso não o faça, será utilizada a fotografia constante no Sistema de Gestão de Pessoas.

§ 2º. A inserção dos dados pessoais dos candidatos e dos dados dos eleitores no sistema eletrônico será realizada pela Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, com apoio da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a supervisão e controle da Mesa Eleitoral, candidatos ou fiscais por estes designados.

Art. 16. Durante a realização da votação e da apuração, o Colégio de Procuradores de Justiça permanecerá reunido na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, inclusive por videoconferência, e para efeito de recebimento do resultado do pleito e providências posteriores.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Art. 17. Ocorrendo empate, será considerado eleito o membro do Ministério Público mais antigo na Instância, na carreira e, finalmente, o de maior idade.

CAPÍTULO VI DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 18. Sem prejuízo dos deveres e vedações legais impostos ao Membro do Ministério Público de Pernambuco, durante o processo eleitoral todos os candidatos deverão zelar pelo respeito mútuo aos seus pares, não sendo permitido fazer propaganda ofensiva à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer Membro do Ministério Público de Pernambuco por meio escrito, verbal ou eletrônico.

Art. 19. Os candidatos poderão visitar as unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, das Promotorias de Justiça e das Procuradorias de Justiça, para expor seus programas e propostas eleitorais, desde que não prejudiquem o regular andamento das atividades ministeriais.

Art. 20. É vedado o uso da rede interna de informática, rede de dados e de voz, de meio telecomunicação institucional por telefonia, seja por meio de telefonia fixa ou de rede celular, incluindo-se mensagens de texto e/ou de voz, institucionais, do Ministério Público de Pernambuco, para propaganda eleitoral, ressalvado o envio de mensagens através de endereço de e-mail institucional, responsabilizando-se o candidato emitente pelo uso e repasse indevido dos endereços eletrônicos dos Membros do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 21. Não será permitida qualquer atividade de campanha, direta ou indireta, no interior da seção de votação, devendo permanecer no local tão somente os membros da Mesa Eleitoral, a equipe de apoio e os eleitores aptos ao voto, devendo estes últimos deixar o local tão logo cumprido o dever funcional.

Art. 22. É vedada a propaganda sonora nas instalações do Ministério Público de Pernambuco, bem como a fixação de material gráfico publicitário do candidato nas suas dependências, salvo em local previamente determinado para tanto, pela Procuradoria-Geral de Justiça, obedecida à igualdade de condições.

Art. 23. Os candidatos e demais membros deverão assumir o compromisso de cumprir e fazer cumprir o presente regulamento eleitoral, assim como observar as regras de convivência saudável de um pleito eleitoral legítimo e democrático, bem como o disposto no artigo 72, da Lei Complementar Estadual nº 12/94.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça proverá a Mesa Eleitoral dos meios materiais necessários à realização das eleições.

Art. 25. Este Regulamento entra em vigor na data da publicação da Resolução que o aprovar, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO RES_CPJ Nº 01/2025

A - LISTA DE ELEGIBILIDADE DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA PARA O CARGO DE CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM ORDEM ALFABÉTICA:

1. AGUINALDO FENELON DE BARROS
2. ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA
3. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE
4. ÁUREA ROSANE VIEIRA
5. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI
6. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
7. CARLOS ROBERTO SANTOS
8. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
9. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
10. EDSON JOSÉ GUERRA
11. ELEONORA DE SOUZA LUNA
12. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
13. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA
14. HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
15. JOAO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES
16. JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO
17. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
18. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
19. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
20. LUCIA DE ASSIS
21. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS
22. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
23. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
24. MARIO GERMANO PALHA RAMOS
25. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
26. NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO
27. RENATO DA SILVA FILHO
28. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
29. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
30. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
31. SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO
32. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JUNIOR
33. VALDIR BARBOSA JÚNIOR
34. YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO

B - LISTA DE ELEGIBILIDADE DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA PARA O CARGO DE INTEGRANTES DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, EM ORDEM ALFABÉTICA:

1. AGUINALDO FENELON DE BARROS
2. ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA
3. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE
4. ÁUREA ROSANE VIEIRA
5. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI
6. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
7. CARLOS ROBERTO SANTOS
8. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
9. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
10. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS
11. EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO
12. EDSON JOSÉ GUERRA
13. ELEONORA DE SOUZA LUNA
14. FERNANDO BARROS DE LIMA
15. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR
16. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
17. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA
18. HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
19. JOAO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES
20. JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO
21. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
22. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
23. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
24. LUCIA DE ASSIS
25. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS
26. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
27. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
28. MARIO GERMANO PALHA RAMOS
29. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
30. NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO
31. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
32. RENATO DA SILVA FILHO
33. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

34. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
 35. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
 36. SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO
 37. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JUNIOR
 38. VALDIR BARBOSA JÚNIOR
 39. YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO

Capital;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 69/2025 de 22/01/2025 para:
 II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2025.

Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
 Em exercício simultâneo

PORTARIA SUBADM Nº 085/2025
Recife, 23 de janeiro de 2025

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 67/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 67/2025, de 13/01/2025, publicada em 14/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 1341/2024, publicada no DOE em 29/10/2024, na modalidade integral;

Considerando a solicitação de prorrogação para desenvolver as atividades em teletrabalho;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0585.0022011/2024-98 para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, da servidora Bianca Leal Rodrigues Gomes Vilarim, Assessor de Membro, matrícula nº 190.503-1, lotada na 2ª Promotoria de Justiça de Itamaracá, na modalidade integral, no período de 01/02/2025 a 31/01/2026;

II - A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10,

C - LISTA DE ELEGIBILIDADE DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA PARA O CARGO DE INTEGRANTES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, EM ORDEM ALFABÉTICA:

1. AGUINALDO FENELON DE BARROS
 2. ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA
 3. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE
 4. ÁUREA ROSANE VIEIRA
 5. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI
 6. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
 7. CARLOS ROBERTO SANTOS
 8. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
 9. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS
 10. EDSON JOSÉ GUERRA
 11. ELEONORA DE SOUZA LUNA
 12. FERNANDO BARROS DE LIMA
 13. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR
 14. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
 15. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA
 16. HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
 17. JOAO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES
 18. JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO
 19. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA
 20. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
 21. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
 22. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
 23. LUCIA DE ASSIS
 24. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS
 25. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
 26. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
 27. MARIO GERMANO PALHA RAMOS
 28. NELMA RAMOS MACIEL QUAIIOTTI
 29. NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO
 30. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
 31. RENATO DA SILVA FILHO
 32. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
 33. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
 34. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
 35. SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO
 36. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JUNIOR
 37. VALDIR BARBOSA JÚNIOR
 38. YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 084/2025
Recife, 23 de janeiro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 67/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 14/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviado pela Coordenação Administrativa das Promotorias Criminais da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Frederico José Santos de Oliveira
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Silvío José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 2ª Promotoria de Justiça de Itamaracá, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de Janeiro de 2025.

Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
EM EXERCÍCIO SIMULTÂNEO

PORTARIA SUBADM Nº 086/2025

Recife, 23 de janeiro de 2025

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 67/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 67/2025, de 13/01/2025, publicada em 14/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando o despacho no processo SEI nº 19.20.0364.0027773/2024-32;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar a servidora, Vitória Feitosa Furtado, Assessor de Membro, matrícula nº 190.303-5, lotada na 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade parcial 03 dias no

período de 27/01/2025 a 30/11/2025;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada, 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 30/11/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2025.

Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
EM EXERCÍCIO SIMULTÂNEO

PORTARIA SUBADM Nº 087/2025

Recife, 23 de janeiro de 2025

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador -eral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 67/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 67/2025, de 13/01/2025, publicada em 14/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando o despacho no processo SEI nº 19.20.1878.0000076/2025-63;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I – Autorizar a servidora, Marina Rodrigues de Brito Alves, Assessor de Membro, matrícula nº 190.807-3, lotada na Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade integral no período de 27/01/2025 a 02/07/2025;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada, 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 02/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2025.

Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
EM EXERCÍCIO SIMULTÂNEO

PORTARIA SUBADM Nº 088/2025

Recife, 23 de janeiro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 67/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 14/01/2025;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.20.1985.0000990/2025-67, no qual é solicitada exoneração de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a servidora JOYCE DAYANE BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 190.719-0, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 22/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2025.

RENATO DA SILVA FILHO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,
EM EXERCÍCIO SIMULTÂNEO

PORTARIA SUBADM Nº 089/2025

Recife, 23 de janeiro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 67/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 14/01/2025;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.1985.0000990/2025-67,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora NIELE MARIA BERNARDO DA SILVA, Assessora de Membro, matrícula nº 190.242-3, na 4ª Promotora de Justiça da Defesa e Cidadania de Paulista;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 22/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2025.

RENATO DA SILVA FILHO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,
EM EXERCÍCIO SIMULTÂNEO

PORTARIA SUBADM Nº 01684.000.018/2024

Recife, 22 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA
Procedimento nº 01684.000.018/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01684.000.018/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, e:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que é missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as notícias sobre possíveis invasões de terras no antigo Cemitério Público de Macaparana/PE, bem como a irregularidade na construção de uma praça no mesmo Cemitério Público, qual seja, Cemitério Nossa Senhora do Amparo.

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, para investigar

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

os fatos relatados e apurar as responsabilidades, com posterior ajuizamento de ação civil pública, caso necessário, determinando, desde já, a adoção das seguintes providências:

1) o encaminhamento de cópia desta portaria por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Patrimônio Público, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;

2. oficiar o Prefeito de Macaparana/PE para informar se já ingressou com a ação judicial para regularização da propriedade e delimitação do terreno, tendo em vista que segundo o Ofício GP 214/2024, não foi localizada documentação comprobatória da doação realizada por particular ao município, nem da aquisição do terreno ao lado para ampliação do cemitério; inclusive, esclarece, não ter conhecimento com precisão da área do terreno do cemitério, o que se faz necessário saber exatamente a extensão da propriedade para conseguir identificar se ocorreram invasões no terreno. Devendo encaminhar o número da ação judicial a este Órgão Ministerial;

3. requerer a licença/aprovação da construção da praça, inclusive ambiental, tendo em vista a função do terreno anteriormente;

4. oficiar a Delegacia de Polícia de Macaparana/PE para investigar possível prática de infração penal diante da denúncia e fotos anexadas aos autos de violação de túmulos e restos mortais expostos no antigo Cemitério de Macaparana/PE, devendo encaminhar cópia da reclamação datada de 22/02/2024 e seus anexos.

Cumpra-se.

Macaparana, 22 de janeiro de 2025.

Helmer Rodrigues Alves,
Promotor de Justiça.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 013/2025

Recife, 23 de janeiro de 2025

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 84
Assunto: Pautas, Tabela de Atuações e Atas - 2ª Vara do júri
Data do Despacho: 23/01/25
Interessado(a): Promotorias de Justiça do Júri
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo Interno: 85
Assunto: Pautas, Tabela de Atuações e Atas - 1ª Vara do júri
Data do Despacho: 23/01/25
Interessado(a): Promotorias de Justiça do Júri
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo Interno: 86
Assunto: Tabela de Atuações, Pautas de Júri e Audiências
Data do Despacho: 23/01/25
Interessado(a): 17ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo Interno: 87
Assunto: Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 23/01/25

Interessado(a): Paulo Fernando Medeiros Júnior
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 88
Assunto: Aviso CGMP nº 002/2025
Data do Despacho: 23/01/25
Interessado(a): Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 89
Assunto: Notícia de Fato nº 052/2024
Data do Despacho: 23/01/25
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 90
Assunto: Solicitação
Data do Despacho: 23/01/25
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)
Assunto: PGA nº 010/2024
Data do Despacho: 22/01/25
Interessado(a): ...
Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor-Auxiliar, por seus fundamentos. Alcançados os objetivos do presente Procedimento de Gestão Administrativa, encontrando-se regularizada a situação processual da Promotoria de Justiça, determino o encerramento e consequente ARQUIVAMENTO do presente. Cumpra-se.

Protocolo: (...)
Assunto: 3ª Relatório Trimestral
Data do Despacho: 21/01/25
Interessado(a): Nycole Sofia Teixeira Rego
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Relatório - 2024
Data do Despacho: 21/01/25
Interessado(a): Central de Recursos Criminais
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)
Assunto: Ressarcimento de Combustível
Data do Despacho: 21/01/25
Interessado(a): Kaline Mirella da Silva Gomes
Despacho: À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo: (...)
Assunto: Encaminhamento e Providências
Data do Despacho: 21/01/25
Interessado(a): Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público
Despacho: Acolho, em todos os seus termos e por seus fundamentos, o pronunciamento firmado pela Corregedoria Auxiliar. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: (...)
Assunto: Manifestação Audível
Data do Despacho: 21/01/25
Interessado(a): ...
Despacho: Encaminhe-se ao Promotor de Justiça para conhecimento. Após, arquive-se no âmbito desta Corregedoria Geral, comunicando-se à Ouvidoria.

Protocolo: (...)
Assunto: Arquivamento de Inspeção
Data do Despacho: 21/01/25
Interessado(a): 1ª Atuação nos Feitos da Central de Inquiridos da Capital

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor-Auxiliar. Pelos fundamentos ali utilizados torno sem efeito a análise acostada aos presentes autos, bem como determino o arquivamento, no âmbito desta CGMP, do presente Processo SEI .

Protocolo: (...)

Assunto: PGA

Data do Despacho: 21/01/25

Interessado(a): ...

Despacho: Acolho, em todos os seus termos e por seus fundamentos, o pronunciamento firmado pela Corregedoria Auxiliar. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício nº 1430/2024

Data do Despacho: 21/01/25

Interessado(a): Central de Inquéritos da Capital

Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor-Auxiliar. Determino seja oficiado à Promotoria de Justiça, solicitando (...). Com a resposta, voltem-me para apreciação, após pronunciamento do Corregedor-Auxiliar com atribuições para análise das Promotorias de Justiça.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Solicitação de Informações nº 001/2025

Data do Despacho: 20/01/2025

Interessado(a): (...)

Despacho: (...) determino a renovação do aludido prazo por mais 30 (trinta) dias, com espeque no artigo 33, da Resolução RES-CPJ nº 001/2017 (Regimento Interno da CGMP/PE), devendo ser promovidas as anotações pertinentes nos registros desta Corregedoria Geral e no Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar (SNI-ND/SIND) do Conselho Nacional do Ministério Público. Publique-se.

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Notícia de Fato nº 056/2024

Data do Despacho: 20/01/2025

Interessado(a): (...)

Despacho: (...) Assim, conclui-se pela inexistência de fundamento para qualquer providência adicional, ainda que os esclarecimentos trazidos pelo(a) noticiado(a) sejam considerados pertinentes e valorosos. Dê-se ciência desta manifestação ao Promotor(a) de Justiça noticiado(a). Publique-se.

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Notícia de Fato nº 003/2025

Data do Despacho: 20/01/2025

Interessado(a): (...)

Despacho: (...) Autue-se e registre-se como notícia de fato, atentando-se para o disposto na Resolução nº 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, que determina a anotação em destaque na capa do presente procedimento do termo inicial e final do(s) prazo(s) de prescrição. Publique-se.

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Procedimento Administrativo nº 003/2025

Data do Despacho: 20/01/2025

Interessado(a): (...)

Despacho: Dessa forma, a fim de evitar duplicidade de procedimentos envolvendo idêntico objeto, determino o arquivamento das presentes peças. Proceda-se ao registro do

presente expediente como procedimento administrativo, para fins de controle e organização interna. Anotações de estilo. Publique-se.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral Substituta

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE ATA Nº EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3069.2024.DEMLPA.PE.0053.MPPE. Recife, 24 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

Departamento de Licitações e Procedimentos Auxiliares – DEMLPA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 001/2025

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012024000083.

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3069.2024.DEMLPA.PE.0053.MPPE.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012024000144.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.

CNPJ: 24.417.065/0001-03.

Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Guilherme Girão Barreto da Silva, lotado na Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção – DIMSM, desta Procuradoria-Geral de Justiça, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento.

Promotora de Justiça / Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco: JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 01784.000.193/2024

Recife, 21 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ

Procedimento nº 01784.000.193/2024 — Procedimento Preparatório

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 127, “caput” e art. 129, incisos II, III e IX da Constituição da República; art. 26, incisos I e V, art. 27, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e IV e art. 8º, todos da Lei n.º 8.625/93; no art. 5º, inciso I da LC n.º 75/93; e art. 1º, inciso IV, da Lei n.º 7.347/85, e ainda:

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos a dignidade da pessoa humana e a cidadania (art. 1º, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Federal de 1988);

CONSIDERANDO que a Lei no 8.080/1990 dispõe ser dever do Estado garantir a saúde da população mediante a organização e execução de ações e serviços públicos que visem ao pleno exercício desse direito;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos serviços de relevância pública e aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e à promoção do respeito aos interesses e direitos da população;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 01784.000.193/2024, instaurada em razão do encaminhamento de Relatório de fiscalização pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, relatando que a PSF GUILHERME, localizada no Município de Glória do Goitá/PE, foi interdita eticamente após a constatação de irregularidades que impedem o exercício da atividade pelo profissional de odontologia, dentre elas: a) parede com mofo e infiltrações e sem revestimento adequado; b) piso inadequado ; c) lixeira sem identificação; d) gaveteiro de guarda de instrumental estéril em local inadequado (na pia de lavagem de instrumentais contaminados); e) armário com vidro quebrado; f) encaenação exposta dentro do consultório vedada com luva de procedimento; g) destiladora abaixo da pia; h) ultrassom quebrado; i) presença de única pia de lavagem de mãos e instrumentais; j) caneta de alta rotação e seringa triplice sem liberar água; l) cadeira odontológica com vazamento de ar; m) ausência de esterilização na unidade de saúde; n) presença de material semelhante a fezes de animal na janela do consultório; o) grande quantidade de sujidade no ar condicionado; p) ausência de saco branco leitoso para lixo contaminado; q) ausência de empresa especializada em recolhimento de lixo hospitalar contaminado conveniada com a unidade de saúde.

RESOLVE RECOMENDAR aos Excelentíssimos Senhores Prefeito(a) e Secretário (a) de Saúde do Município de Glória do Goitá/PE, com base no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas posteriores alterações e artigo 53 da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que:

1) PROVIDENCIEM a reforma do consultório destinado aos atendimentos odontológicos no PSF GUILHERME, com vistas a sanar as irregularidades mencionadas no Relatório de fiscalização confeccionado pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no prazo de 60 dias.

2) Após readequação do consultório, ENCAMINHE cópia da Portaria de Desinterdição assinada pela diretoria do CRO-PE.

Fixa-se o prazo de 10 (cinco) dias úteis para que o destinatário se manifeste sobre o acatamento da presente recomendação, informando as providências adotadas.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se cópia da presente Recomendação à Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE, requisitando comprovação de recebimento. Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da de Saúde, para fins de conhecimento e registro; e à Subprocuradora Geral em Assuntos Administrativos para fins de publicação do DOE; e ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de conhecimento.

Solicita-se seja dada divulgação imediata e adequada à presente recomendação e adotadas as providências necessárias a prevenir eventuais violações da lei, com resposta por escrito no prazo de até 10 dias a esta Promotoria de Justiça.

Finalmente, ressalte-se que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção de medidas necessária a sua implementação por este Órgão Ministerial.

Glória do Goitá, 21 de janeiro de 2025.

Daniel Cezar de Lima Vieira,
Promotor de Justiça de Glória do Goitá.

RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 01784.000.194/2024 Recife, 21 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ
Procedimento nº 01784.000.194/2024 — Procedimento Preparatório

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 127, “caput” e art. 129, incisos II, III e IX da Constituição da República; art. 26, incisos I e V, art. 27, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e IV e art. 8º, todos da Lei n.º 8.625/93; no art. 5º, inciso I da LC n.º 75/93; e art. 1º, inciso IV, da Lei n.º 7.347/85, e ainda:

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos a dignidade da pessoa humana e a cidadania (art. 1º, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que a Lei no 8.080/1990 dispõe ser dever do Estado garantir a saúde da população mediante a organização e execução de ações e serviços públicos que visem ao pleno exercício desse direito;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos serviços de relevância pública e aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e à promoção do respeito aos interesses e direitos da população;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 01784.000.194/2024, instaurada em razão do encaminhamento de Relatório de fiscalização pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, relatando que a USF MANOEL SEVERINO DE MENDONÇA, localizada no Município de Chã de Alegria/PE, foi interdita eticamente após a constatação de irregularidades que impedem o exercício da atividade pelo profissional, dentre elas: a) parede com mofo e infiltrações; b) instrumental esterilizada sem data de validade; c) fiação elétrica exposta; d) base da porta quebrada; e) conector do sugador quebrado; f) grande quantidade de mofo e infiltração na sala de esterilização, tornando o local insalubre para o processo de esterilização.

RESOLVE RECOMENDAR aos Excelentíssimos Senhores Prefeito(a) e Secretário (a) de Saúde do Município de Chã de Alegria/PE, com base no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas posteriores

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

alterações e artigo 53 da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que:

1) PROVIDENCIEM a reforma do consultório destinado aos atendimentos odontológicos no USF MANOEL SEVERINO DE MENDONÇA, com vistas a sanar as irregularidades mencionadas no Relatório de fiscalização confeccionado pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no prazo de 60 dias, de forma a regularizar o atendimento à população.

2) Após readequação do consultório, ENCAMINHE cópia da Portaria de Desinterdição assinada pela diretoria do CRO-PE.

Fixa-se o prazo de 10 (cinco) dias úteis para que o destinatário se manifeste sobre o acatamento da presente recomendação, informando as providências adotadas.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se cópia da presente Recomendação à Secretaria Municipal de Chã de Alegria/PE, requisitando comprovação de recebimento. Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da de Saúde, para fins de conhecimento e registro; e à Subprocuradora Geral em Assuntos Administrativos para fins de publicação do DOE; e ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de conhecimento.

Solicita-se seja dada divulgação imediata e adequada à presente recomendação e adotadas as providências necessárias a prevenir eventuais violações da lei, com resposta por escrito no prazo de até 10 dias a esta Promotoria de Justiça.

Finalmente, ressalte-se que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção de medidas necessária a sua implementação por este Órgão Ministerial.

Glória do Goitá, 21 de janeiro de 2025.

Daniel Cezar de Lima Vieira,
Promotor de Justiça de Glória do Goitá.

PORTARIA Nº 01718.000.252/2024

Recife, 22 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ

Procedimento nº 01718.000.252/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01718.000.252/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no art. 127 e art. 129, incisos III, VI, IX, da Constituição da República; art. 70, da Lei n. 8.069/1990, art. 1º, inciso IV e art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347 /1985; art. 25, inciso IV, da Lei n. 8.625/1993; art. 8º, inciso III, da Resolução CNMP n. 174 /2017; art. 4º, inciso IV, alínea 'a', da Lei Complementar Estadual n. 12/1994 e art. 8º, inciso III, da Resolução nº 003/2019, do CNMP/PE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL, pelos fatos e fundamentos expostos nas linhas que se seguem:

OBJETO: acompanhar as providências dos equipamentos públicos de promoção e defesa dos direitos de proteção integral da criança L.V.da.S (DT 17/01/2015), filha de N.S.de.F e G.J.da.S, que estaria sendo vítima de ocorrência de ameaça e/ou violação dos seus direitos;

CONSIDERANDO que o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei n. 8.068 /1990 é o documento legal que traz a Doutrina da Proteção Integral dos Direitos da Criança, que

coloca a criança e o adolescente como sujeitos de direito com proteção e garantias específicas. Para que isso seja alcançado, estruturou-se em dois princípios fundamentais: 1. Princípio do Interesse do Menor: todas as decisões que dizem respeito ao menor devem levar em conta seu interesse superior. 2. Ao Estado, cabe garantir que a criança ou o adolescente tenham os cuidados adequados quando pais ou responsáveis não são capazes de realizá-los;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º, da Resolução nº 003/2019, do CSMP/PE segundo o qual será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em procedimento próprio;

CONSIDERANDO a tramitação da presente notícia de fato no âmbito desta Promotoria de Justiça, instaurado com o objetivo de acompanhar e promover defesa dos direitos de proteção integral da criança L.V.da.S (DT 17/01/2015), filha de N.S.de.F e G.J.da.S, que estaria sendo vítima de ocorrência de ameaça e/ou violação dos seus direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com o levantamento das informações;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, dentre as quais se insere o acompanhamento, promoção e proteção de defesa dos direitos de proteção integral da criança e adolescente;

RESOLVE converter a referida Notícia de Fato em Procedimento Administrativo para outras atividade, cujo prazo inicial de tramitação é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo e quantas vezes foram necessárias, conforme art. 11 da Resolução nº 003/2019 do CSMP, e promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências preliminares:

01-COMUNIQUE-SE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;

02-COMUNIQUE-SE, ao CSMP, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;

03-COMUNIQUE-SE, ao Centro de Apoio Operacional – CAO Infância para conhecimento e registro, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;

04-ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM) cópia da presente portaria para publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco (subadm.doe@mppe.mp.br), conforme art. 9º, da Resolução nº. 174/2017, do CNMP e art. 9º, da Resolução nº. 003/2019, do CSMP/PE, art. 5º, XXXIII, da Constituição da República.

Cumpra-se.

Tamandaré, 22 de janeiro de 2025.

Renata Santana Pego,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01884.000.487/2024

Recife, 17 de dezembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01884.000.487/2024 — Notícia de Fato

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Mária Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01884.000.487/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu promotor de justiça que abaixo subscreve, no exercício da titularidade da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, atuando na promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, pessoa com deficiência e cidadania residual, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 75/1993, Lei n.º 8.625/1993, Resolução CSMP 003/2019, e

CONSIDERANDO que o artigo 2º, do Estatuto do Idoso afirma que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, segundo o artigo 3º, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei, sendo dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, conforme artigo 4º, caput, e §1º, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que a NOTÍCIA DE FATO expirou e há necessidade de apurar fato que enseje a tutela de direitos individuais indisponíveis, concernente a direito à passagem gratuita pela empresa concessionária de serviços públicos de transporte de passageiros, consoante narrativa constante dos autos;

Instauro PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO apurar fato que enseje a tutela de direitos individuais indisponíveis, conforme artigo 8.º, III, da RES-CSMP 003/2019 (DOE 28.02.2019).

Resolvo, ainda, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. Reitere-se o ofício 01884.000487/2024-001 ainda não respondido;
2. Por fim, remeta-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania do Ministério Público de Pernambuco(CAOP Cidadania) e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;
3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, por força da combinação do art. 9º com o art. 16, § 2º, da RESOLUÇÃO RES CSMP n. 003/2019 da instauração do presente procedimento encaminhando cópia desta portaria.

Cumpra-se.

Caruaru, 17 de dezembro de 2024.

Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho,

Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01884.001.080/2024

Recife, 16 de dezembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01884.001.080/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01884.001.080/2024

OBJETO: VALDILANE SOUZA DO NASCIMENTO SILVA necessita de atendimento com esta PJDC referente a vulnerabilidade de pessoa idosa.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu promotor de justiça que abaixo subscreve, no exercício da titularidade da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, atuando na promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, pessoa com deficiência e cidadania residual, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 75/1993, Lei n.º 8.625/1993, Resolução CSMP 003/2019, e

CONSIDERANDO que o artigo 2º, do Estatuto do Idoso afirma que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, segundo o artigo 3º, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei, sendo dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, conforme artigo 4º, caput, e §1º, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar a veracidade das informações constantes do noticiado a esta Promotoria de Justiça sobre eventual violação de direitos que deu origem ao presente procedimento e a necessidade de resposta da expedição dos ofícios aos órgãos encarregados das diligências para verificar a procedência das informações ali constantes e dar continuidade a apuração mediante procedimento próprio;

Instauro PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO apurar fato que enseje a tutela de direitos individuais indisponíveis, conforme artigo 8.º, III, da RES-CSMP 003/2019 (DOE 28.02.2019), para dar continuidades as investigações já encetadas.

Resolvo, ainda, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. Cumpra-se o despacho retro (evento 0023);
2. Encaminhe-se cópia da presente portaria ao CAOP Cidadania

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORDREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

e à Subprocurador-Geral De Justiça Em Assuntos Administrativos do Ministério Público para a devida publicação no DOE.

3. Estabeleça-se o prazo de 20 (vinte) dias para as respostas;

4. Ultrapassado o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem-me os autos conclusos;

Cumpra-se.

Caruaru, 16 de dezembro de 2024.

Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01884.001.082/2024

Recife, 16 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
Procedimento nº 01884.001.082/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01884.001.082/2024

OBJETO: CLAUDIO ALVES DA SILVA necessita de atendimento com esta PJDC referente a problemas residuais.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu promotor de justiça que abaixo subscreve, no exercício da titularidade da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, atuando na promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, pessoa com deficiência e cidadania residual, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 75/1993, Lei n.º 8.625/1993, Resolução CSMP 003/2019, e

CONSIDERANDO que o artigo 2º, do Estatuto do Idoso afirma que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, segundo o artigo 3º, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei, sendo dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, conforme artigo 4º, caput, e §1º, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar a veracidade das informações constantes do noticiado a esta Promotoria de Justiça sobre eventual violação de direitos que deu origem ao presente procedimento e a necessidade de resposta da expedição dos ofícios aos órgãos encarregados das diligências para verificar a procedência das informações ali constantes e dar continuidade a apuração mediante procedimento próprio;

Instauro PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO apurar fato que enseje a tutela de direitos individuais indisponíveis, conforme artigo 8.º, III, da RES-CSMP 003/2019 (DOE 28.02.2019), para dar continuidades as investigações já encetadas.

Resolvo, ainda, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. Cumpra-se o despacho retro (evento 0018);

2. Encaminhe-se cópia da presente portaria ao CAOP Cidadania e à Subprocurador-Geral De Justiça Em Assuntos Administrativos do Ministério Público para a devida publicação no DOE.

3. Ultrapassado o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem-me os autos conclusos;

Cumpra-se.

Caruaru, 16 de dezembro de 2024.

Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.000.127/2025

Recife, 16 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.000.127/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.000.127/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: MANIFESTAÇÃO AUDIVIA Nº 1715244 - Negativa de Transferência Instituto Escolar Edite Maria

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

4) o ensino será ministrado com base na garantia de padrão de qualidade, sendo assegurado constitucionalmente, como garantia, o direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (art. 206-incisos VII e IX da CF/1988);

5) ensino é livre à iniciativa privada, atendida a condição de cumprimento das normas gerais da educação nacional (art. 209, inciso-I, da CF/1988);

6) são proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplemento (art. 6º, caput, da Lei 9870/1999). Além disso, os estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior deverão expedir, a qualquer tempo, os documentos de transferência de seus alunos, independentemente de sua adimplência ou da adoção de procedimentos legais de cobranças judiciais (§ 2º do art. 6º da Lei 9870 /1999).

7) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

8) manifestação apresentada pela sra. Patrícia Maria dos Santos Guimarães, através da Ouvidoria do MPPE, em 15.01.2025, narrando dificuldades em obter a documentação necessária para a transferência escolar de sua filha, a estudante L. V. G. S. C., nascida em 18.01.2020, supostamente em razão de negativa injustificada da unidade educacional particular Instituto Escolar Edite Maria, no Recife.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar ao Instituto Escolar Edite Maria, encaminhando cópia da manifestação da parte autora, bem como desta Portaria de Instauração, e requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, no prazo de até 20 (vinte) dias, inclusive disponibilizando para a representante legal da estudante em tela os documentos necessários à transferência escolar da infante;

3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça;

4) registrar esta Portaria nas planilhas de dados e informações das Promotorias da Educação da Capital.

Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02014.000.984/2024

Recife, 17 de dezembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)
Procedimento nº 02014.000.984/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02014.000.984/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/1993, Lei nº 8.625 /1993 e Resolução CSMP 003/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de investigar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, L.M.N., residente no município de Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 74, da Lei nº 741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à pessoa idosa, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei nº 10.741/2003, o qual estabelece que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei;

CONSIDERANDO que foi instaurada notícia de fato no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM), com juntada de documentos, sendo realizadas diligências por parte deste órgão ministerial, em face da situação de violação de direitos vivenciada pela pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser ainda necessária e imprescindível a realização de outras diligências;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º, I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil";

CONSIDERANDO que, ao analisar o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo citado;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução Res CSMP nº 003/2019, determinando-se o registro no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM) e a adoção das seguintes providências:

1. Cumpra-se o despacho de evento 24.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

2. Envie-se cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;

3. Comunique-se o teor da presente Portaria ao Conselho Superior, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

4. Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Recife, 17 de dezembro de 2024.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça
30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

PORTARIA Nº 02014.001.099/2024

Recife, 17 de dezembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02014.001.099/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02014.001.099/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/1993, Lei nº 8.625 /1993 e Resolução CSMP 003/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de investigar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, N.M.D.A., residente no município de Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 74, da Lei nº 741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à pessoa idosa, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei nº 10.741/2003, o qual estabelece que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei;

CONSIDERANDO que foi instaurada notícia de fato no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM), com juntada de documentos, sendo realizadas diligências por parte deste órgão

ministerial, em face da situação de violação de direitos vivenciada pela pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser ainda necessária e imprescindível a realização de outras diligências;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º, I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil";

CONSIDERANDO que, ao analisar o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo citado;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução Res CSMP nº 003/2019, determinando-se o registro no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM) e a adoção das seguintes providências:

1. Expeça-se ofício à Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos do Recife/PE, conforme despacho de evento 16.

2. Envie-se cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;

3. Comunique-se o teor da presente Portaria ao Conselho Superior, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

4. Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Recife, 17 de dezembro de 2024.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça
30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

PORTARIA Nº 02158.000.044/2024

Recife, 23 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA

Procedimento nº 02158.000.044/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02158.000.044/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), resolve:

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) estabelece, em seu artigo 6º, inciso IV, o direito básico do consumidor à proteção contra práticas comerciais e cláusulas abusivas, o que inclui a garantia de que os serviços oferecidos sejam prestados de forma adequada, correta e transparente, atendendo aos padrões exigidos pela legislação;

CONSIDERANDO que o artigo 14 do CDC dispõe que os fornecedores de serviços respondem pelos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, independentemente da existência de culpa, sendo sua responsabilidade objetiva, especialmente em casos de omissão quanto à adequação dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 31 do CDC, os fornecedores de serviços devem garantir a informação clara e precisa sobre as características dos produtos e serviços oferecidos, de modo que os consumidores possam tomar decisões informadas, o que inclui a clareza quanto à qualificação do profissional e aos serviços prestados, especialmente no caso de serviços de saúde;

CONSIDERANDO que, no caso em questão, foi alegado que a optometrista Marcilene Alves Barbosa, inscrita no Conselho Regional de Optometria (CROO), estaria realizando atos exclusivos da profissão de oftalmologista na Ótica Shallon, como prescrição de lentes de grau, realização de consultas, diagnósticos e prognósticos de doenças oculares, o que, caso comprovado, caracteriza uma infração ao direito dos consumidores de serem atendidos por profissionais habilitados, conforme as normas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Optometria;

CONSIDERANDO que a prática de atos médicos por profissionais não habilitados, como a prescrição de diagnósticos e tratamento de doenças oculares, configura violação dos direitos dos consumidores à segurança e qualidade dos serviços prestados, conforme prevê o artigo 8º do CDC, que garante a proteção da saúde e segurança do consumidor, especialmente em serviços relacionados à saúde, onde o risco de danos é elevado;

CONSIDERANDO que, diante dos fatos apresentados, é necessário instaurar o Inquérito Civil para apurar a prática de irregularidades que possam configurar infrações aos direitos dos consumidores, com vistas à adoção das medidas legais cabíveis para a proteção da saúde, segurança e informação do consumidor, ressaltando que o procedimento preparatório, que visava à apuração inicial dos fatos, extrapolou o prazo legalmente estabelecido, na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, não tendo sido possível obter a solução adequada no prazo inicial, o que justifica a instauração do presente Inquérito Civil para garantir a devida apuração e adoção das providências cabíveis.

Fica instaurado o presente INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades praticadas pela optometrista Marcilene Alves Barbosa, inscrita no CROO sob nº 17196, vinculada à Ótica Shallon, relativas à prática ilegal de atos exclusivos da profissão de oftalmologista.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a. Diante da pendência no envio do relatório da vistoria realizada na ótica Shallon, oficie-se novamente ao Conselho

Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE, solicitando o envio do referido relatório ao Ministério Público no prazo de 15 (quinze) dias.

b. Diante da ausência de resposta, providencie-se novo contato com a Coordenadora do CAO Consumidor, a fim de que a 2ª Promotoria de Justiça seja auxiliada na articulação com as equipes dos órgãos de fiscalização do consumidor, com vistas à efetivação da inspeção e à adoção das medidas cabíveis para a proteção dos direitos dos consumidores.

c. Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia da portaria que determinar a instauração do inquérito civil ao Centro de Apoio Operacional (CAOP) respectivo, bem como à Secretaria-Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se também ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e à Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP).

Cumpra-se.

Abreu e Lima, 23 de janeiro de 2025.

Rodrigo Costa Chaves,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02158.000.522/2024

Recife, 23 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA

Procedimento nº 02158.000.522/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02158.000.522/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente OBJETO: Acompanhamento de Processo Reintegração / Manutenção de Posse - PJe nº 2396-14.2017.8.17.2100, que tramita na 2ª Vara Cível de Abreu e Lima, em área do Campo Planetário, que já conta com sentença de acolhimento do pedido do autor, mas não houve intervenção do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, apesar de envolver muitas famílias que compõem núcleo comunitário informal consolidado.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumram-se as diligências já deliberadas durante a tramitação do procedimento preparatório.

Abreu e Lima, 23 de janeiro de 2025.

Rodrigo Costa Chaves,
Promotor de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 02165.000.045/2024**Recife, 23 de janeiro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA

Procedimento nº 02165.000.045/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02165.000.045/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Promotor de Justiça curador do Meio Ambiente promover a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos, conforme preceitua o art. 25, IV, a, da lei 8625/93;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, caput, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que o conceito de meio ambiente engloba a um só tempo o meio ambiente natural e o meio ambiente construído ou urbano e, ainda, a ordem urbanística, concebidos todos como direitos difusos da coletividade, passíveis de defesa através dos instrumentos extrajudiciais e judiciais previstos na Lei nº. 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi instaurada Notícia de Fato econvertida em Procedimento Preparatório, a partir de reclamação de cidadão relatando a existência de esgoto à céu aberto;

CONSIDERANDO que após diligências a Secretaria de Obras elaborou projeto de intervenção e as ações estão previstas para o exercício de 2025, conforme informado;

CONSIDERANDO que transcorreu o prazo de tramitação do Procedimento Preparatório sem que fosse dada resolução completa a demanda;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil, instituído pela Lei nº 7.347/85, é o meio procedimental adequado para a coleta de elementos probatórios destinados a instruir eventual ação voltada para a tutela de atos lesivos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o teor do art. 15, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 003 /2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

RESOLVE,

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em

INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAO Meio Ambiente e à Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

2) Comunique-se a presente providência ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público - CGMP;

3) Aguardem os autos em cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias, os quais findos, seja oficiada a Secretaria de Obras de Serra Talhada para que encaminhe cronograma de execução do projeto apresentado.

Cumpra-se.

Serra Talhada, 23 de janeiro de 2025.

Jéssica Maria Xavier de Sá Bertoldo,
Promotora de Justiça.**PORTARIA Nº 02198.000.370/2024****Recife, 22 de janeiro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Procedimento nº 02198.000.370/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02198.000.370/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, com fulcro nos arts. 127, caput, 129, incisos II e III da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.625/1993, na LC nº 12/94 e na Resolução RES-CSMP nº 003 /2019;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 127, e a legislação infraconstitucional atribuem ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO a existência de Notícia de Fato tramitando nesta Promotoria de Justiça autuada e registrada sob o nº 02198.000.370/2024, instaurada apurar possível situação de vulnerabilidade e violação de direitos de pessoa com deficiência (PCD).

CONSIDERANDO o art. 8º, III da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, que informa que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado, dentre outros, a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO, por fim, que a tabela de classes da taxonomia – CNMP – define o Procedimento Administrativo como sendo “o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”, bem como de acordo com o art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier FilhoSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da SilvaSECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento BezerraCHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá MagalhãesOUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, o qual sediará providências resolutivas de caráter extrajudicial no deslinde da questão, determinando, desde logo:

A remessa de cópia desta, por e-mail, à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE (art. 9º da RES-CSMP nº 003/2019);

Cumpra-se o despacho do Evento 0014.

São Lourenço da Mata, 22 de janeiro de 2025.

Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02782.000.116/2024

Recife, 23 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE)

Procedimento nº 02782.000.116/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02782.000.116/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Poluição sonora em obra de construção civil, executada pela Moura Dubeaux Engenharia, na Rua Professor Arnaldo Carneiro Leão - Boa Viagem (Edifício Verdano).

INVESTIGADO: Moura Dubeaux (CNPJ nº **.049.***0001-**)

CONSIDERANDO que foi instaurado Procedimento Preparatório nº 02782.000.116 /2024, a partir do Ofício - MPT/PRT 6ª/GABINETE /AFEG Nº 31378.2024 NF 000723.2024.06.000/1, 22/03/2024, encaminhado pela Procuradoria Geral de Justiça, noticiando possível poluição sonora causada por obra de construção civil executada pela Moura Dubeaux Engenharia, na Rua Professor Arnaldo Carneiro Leão (Edf. Verdano), no bairro Boa Viagem, nesta capital.

CONSIDERANDO que a Construtora Moura Dubeaux, até o momento, não apresentou defesa formal nem as licenças necessárias para a realização da obra em questão, descumprindo tanto o Termo de Audiência (Evento 0073) quanto a notificação subsequente (Evento 0076);

CONSIDERANDO a regulamentação estabelecida pela Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como pela Resolução nº 003 /2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplinam a instauração e a condução do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que é competência do Ministério Público a defesa dos interesses difusos da sociedade, incluindo a proteção do Meio Ambiente, conforme disposto no inciso III do artigo 129 da Constituição Federal, que estabelece as funções institucionais dessa Instituição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, atribuindo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938/81, que, em seu artigo 3º, inciso III, alínea "a", define como uma das formas de poluição a degradação da qualidade ambiental que resulte de atividades que, direta ou indiretamente, prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 1º, caput e §1º, da Lei Estadual nº 12.789/05, é proibido perturbar o sossego e o bem-estar público por meio de ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer meio ou forma que contrariem os níveis máximos de intensidade auditiva fixados por lei;

CONSIDERANDO que o artigo 50 da Lei Municipal nº 16.243/96 (Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico do Recife) confere ao Município do Recife a competência para fiscalizar as normas e padrões ali previstos, especialmente no que tange às emissões sonoras, devendo essa fiscalização ser realizada de forma articulada com os órgãos ambientais estaduais e federais, utilizando o poder de polícia para garantir o cumprimento das normas;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais), em seu artigo 42, tipifica como contravenção penal a perturbação do trabalho ou do sossego alheio por abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações, a coleta adicional de informações e a adoção de medidas extrajudiciais que possam ser necessárias para a resolução dos problemas identificados no presente procedimento;

CONSIDERANDO o prazo legal para a conclusão do procedimento preparatório, bem como as evidências fáticas que indicam a possibilidade da prática de ilícitos ambientais, destacando-se a necessidade de aprofundamento da investigação, incluindo a realização de vistorias e perícias, a fim de garantir a adequada apuração dos fatos;

Resolvo:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o objetivo de investigar os fatos relatados no procedimento preparatório em questão, no âmbito das competências atribuídas ao Ministério Público, com a finalidade de apurar as responsabilidades e adotar as medidas legais cabíveis, determinando ao Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

I – que a Secretaria desta Promotoria de Justiça proceda à designação de audiência virtual exclusiva com a advogada Dra. Laura Borba Cerqueira, inscrita na OAB /PE sob o nº *****, com o objetivo de tratar das irregularidades apontadas;

II – a notificação da referida advogada, preferencialmente por meio do endereço eletrônico e/ou telefone constantes nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para que compareça à audiência designada, notificando-a para apresentar, na ocasião, a defesa formal e as licenças exigidas para a regularização da obra objeto desta investigação;

III – que seja remetida cópia da presente Portaria à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial do Estado, e que sejam comunicados os órgãos competentes, incluindo o CAO Meio Ambiente, o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e a Corregedoria-Geral do MPPE (CGMP).

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2025.

Sérgio Gadelha Souto,
Promotor de Justiça.
Exercício simultâneo

PORTARIA Nº Procedimento nº 02158.000.522/2024

Recife, 23 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA

Procedimento nº 02158.000.522/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02158.000.522/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente OBJETO: Acompanhamento de Processo Reintegração / Manutenção de Posse - PJe nº 2396-14.2017.8.17.2100, que tramita na 2ª Vara Cível de Abreu e Lima, em área do Campo Planetário, que já conta com sentença de acolhimento do pedido do autor, mas não houve intervenção do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, apesar de envolver muitas famílias que compõem núcleo comunitário informal consolidado.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpram-se as diligências já deliberadas durante a tramitação do procedimento preparatório.

Abreu e Lima, 23 de janeiro de 2025.

Rodrigo Costa Chaves,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01783.000.165/2024

Recife, 8 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU

Procedimento nº 01783.000.165/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01783.000.165/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Estiveram presentes nesta Promotoria de Justiça de Exu os representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Exu - SINDEXU: o advogado ARYHATSON TELES LIMA, OAB nº 64469 PE; a representante do SINDEXU MARTA MARIA DOS SANTOS CIPRIANO e a Enfermeira MARIA DO CARMO LOPES CORDEIRO,

informando que neste ano de 2024 houve a Revisão Geral Anual - RGA dos vencimentos bases dos servidores municipais de Exu, através da Lei nº 1.464/2024, porém a categoria da Enfermagem, incluindo auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e enfermeiros não foram contemplados. Vale ressaltar que a lei informa que não contemplará as categorias que possuem piso salarial regulamentado, no entanto em que pese exista o salário base da enfermagem regulamentado, a Prefeitura Municipal de Exu não realiza o pagamento. Ao solicitar informações à Prefeitura Municipal de Exu quanto ao não cumprimento da lei, esta se mantém inerte quanto à resposta.

INVESTIGADO:

REPRESENTANTE:

Sujeitos: noticiante

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

Aguarde-se o retorno da resposta do ofício nº 01783.000.165/2024-0004;

cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Exu, 08 de janeiro de 2025.

Gabriela Tavares Almeida,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 02158.000.137/2023

Recife, 22 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA

Procedimento nº 02158.000.137/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02158.000.137/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima, na tutela do meio ambiente, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil vigente (CRFB/88); no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14, da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

INVESTIGADO: EMPRESA ARA TEXTIL

OBJETO: responsabilização cível decorrente de dano ambiental constatado por flagrante de crime ambiental, praticado por funcionários da empresa, que estavam depositando resíduos no

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felonon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Rio Timbó e foram presos pelo CIPOMA.

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que dentre as funções institucionais do Ministério Público encontra-se também a promoção das medidas necessárias para garantir a proteção dos interesses difusos e coletivos conforme o disposto no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como no Inciso IV, alínea "a" do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 12/94;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, a teor do art. 225, da CRFB/88;

CONSIDERANDO que o Ministério Público recebeu a notícia de flagrante de crime ambiental, praticado por funcionários da empresa ARA TEXTIL, que estavam depositando resíduos no Rio Timbó e foram presos pelo CIPOMA, capaz de ensejar a responsabilização cível decorrente do dano ambiental;

CONSIDERANDO ser o inquérito civil o procedimento investigativo adequado à apuração de fatos que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos a serem protegidos pelo Ministério Público, nos termos do art. 14, da Resolução nº 003/2019, do CSMP, o que ocorre no presente caso, que envolve meio ambiente, entre outros direitos difusos dos municípios;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo de validade do procedimento preparatório, incluída a prorrogação, sendo imprescindível a realização de diligências complementares à resolutividade da demanda, que não pode ser concluída no período de tempo inicialmente previsto;

Resolve instaurar o presente Inquérito Civil, nos termos do art. 32, da Resolução do CSMP nº 03/2019, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- Oficie-se à CPRH para informar as medidas inerentes ao poder de polícia ambiental adotadas, as sanções aplicadas e compartilhar as provas coletadas.
- Considerando as informações fornecidas pelo DEPOMA, acerca do inquérito policial instaurado com base nos mesmos fatos, oficie-se a Delegacia de Polícia local, solicitando informações atualizadas sobre o andamento ou desfecho da investigação policial, com o envio dos respectivos autos ao Ministério Público, para auxiliar na análise e adoção de medidas cabíveis quanto à responsabilização cível dos poluidores, no prazo de 20 (vinte) dias.
- Envie-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria de instauração para o CSMP, para o CAOP do Meio Ambiente, para fins de ciência,
- Providencie-se a publicação desta portaria no diário oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

Cumpra-se.

Abreu e Lima, 22 de janeiro de 2025.

Rodrigo Costa Chaves,
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01872.000.072/2024
Recife, 20 de janeiro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
Procedimento nº 01872.000.072/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01872.000.072/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, caput e 129, III da Constituição Federal; Pelos arts. 1º, VIII, 4º, 5º, I e 8º, §1º da Lei nº 7.347/1985 e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a atribuição constitucionalmente outorgada ao Ministério Público pelo inciso III do art. 129 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº 7.347/85, de promover o inquérito civil e demais procedimentos investigatórios ou de monitoramento para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios consagrados no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais a legalidade, moralidade e a eficiência públicas;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 001/2002 e a Resolução CSMP nº 003 /2019 disciplinam que são atribuições específicas do Promotor com atuação na Defesa do Patrimônio Público: I – Prevenção e repressão à prática de atos de improbidade administrativa; II – Tutela da moralidade administrativa e do patrimônio Público; III – Controle da legalidade dos atos de Estado;

CONSIDERANDO que no art. 17, parágrafo único da RES-CSMP 003/19 consta que poderá ser instaurado Procedimento para sediar providências resolutivas de caráter extrajudicial na tutela de interesses coletivos, difusos e individuais, homogêneos e indisponíveis;

CONSIDERANDO Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de representação encaminhada por meio da Ouvidoria deste órgão Ministerial, dando conta de possíveis irregularidades ocorridas no Processo Licitatório ARP: 443/2022, Processo Adm: 230 /2022, Pregão 121/2022, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Petrolina.

CONSIDERANDO que os consoante termos da denúncia, a verba destinada para o referido processo licitatório teria sido destinada para outros fins.

CONSIDERANDO que ante os indícios de possível irregularidade no referido processo licitatório, foi determinada a expedição de ofício ao Município de Petrolina oportunizando a manifestação quanto à situação noticiada.

CONSIDERANDO que, até a presente data, contudo, o Município manteve-se inerte, não apresentando qualquer manifestação nos autos.

CONSIDERANDO que a Secretaria Extrajudicial desta Curadoria

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de Patrimônio Público acostou aos autos documentação obtida através do site "Tome Conta", consistente em (i) arquivo PDF do Edital e (ii) ata de julgamento e ata de habilitação do Pregão Eletrônico objeto deste procedimento, pelo que determinou-se a imediata remessa dos fôlios apenas à Assessoria Ministerial - Área Contábil, a fim de que seja realizada a análise técnica e emissão do respectivo Parecer, diligência que ainda se encontra em fase de cumprimento.

CONSIDERANDO que, determinou-se a expedição de novo ofício à Edilidade com vistas ao esclarecimento da situação, diligência que ainda se encontra em fase de cumprimento.

CONSIDERANDO que até o momento não foi realizada a análise técnica e emissão do respectivo parecer pela assessoria Ministerial - Área Contábil., diligência que ainda se encontra em fase de cumprimento.

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL sob número em epígrafe, adotando as seguintes providências:

1) COMUNIQUE-SE a presente instauração ao Conselho Superior do Ministério público de Pernambuco - CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público - CGMP;

2) ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Curadorias do Patrimônio Público e Terceiro Setor - CAOP e à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Cumpra-se.

Petrolina, 20 de janeiro de 2025.

Cíntia Micaella Granja
Promotora de Justiça

DESPACHO Nº Procedimento nº 01673.000.011/2025 Recife, 22 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÍBA
Procedimento nº 01673.000.011/2025 — Notícia de Fato

DESPACHO

Notícia de Fato 01673.000.011/2025

Vistos. ...

Notifique-se o noticiante via diário oficial do MPPE, pois anônimo, para que preste as seguintes informações complementares, necessárias para a deflagração de procedimento próprio, uma vez que as trazidas até agora são genéricas e impossibilitam a devida análise do feito:

- Especificação das normas sanitárias e/ou procedimentos que supostamente não estariam sendo cumpridos;
- Detalhamento sobre como tomou ciência dos fatos relatados;
- Cópias de eventuais documentos comprobatórios, como notas fiscais, fotografias, laudos, entre outros;
- Indicação de testemunhas que possam corroborar as alegações, caso existam.

Cumpra-se.

Itaíba, 22 de janeiro de 2025.

Pedro Felipe Cardoso Mota Fontes,
Promotor de Justiça.

EDITAL Nº EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Recife, 23 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de seu representante infra-assinado, Promotor de Justiça na comarca de Belém do São Francisco, que tem por termo o Município de Itacuruba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com supedâneo nos arts. 129, II, e 226, §8º, da Constituição Federal, art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº 12/94, e art. 47, notadamente seus parágrafos 3º e 4º, usque art. 52 da Resolução CSMP-MPPE nº 003/2019, na forma da Resolução CNMP nº 82/2012, atualizada pela Resolução CNMP nº 207/2020.

CONSIDERANDO:

1) que há em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo nº 01638.000.333/2024, que tem como objeto ajustar e acompanhar as políticas públicas oferecidas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA de Belém do São Francisco/PE e Itacuruba/PE;

2) as reuniões realizadas entre este representante ministerial e mães e pais atípicos, os quais relataram os problemas que enfrentam em garantir tratamento e cuidados às pessoas com TEA e outras neurodivergências em Belém do São Francisco e Itacuruba;

3) que, diante de tal demanda, cuja natureza é estrutura, é necessária a tentativa de composição extrajudicial, além de ser essencial a abertura de canais de diálogo com a população interessada;

4) a necessidade de mães e pais atípicos serem escutados para a elaboração e ajuste das políticas públicas de saúde, educação e assistência de tratamento das crianças, adolescente e demais pessoas com TEA e outras neurodivergências;

5) por derradeiro, ser a Audiência Pública instrumento oportuno ao Ministério Público para melhor se instruir, com a colaboração da sociedade civil organizada.

COMUNICA:

A todas as pessoas interessadas que, no dia 11 de fevereiro de 2024, das 9h às 12h, no Fórum da Comarca de Belém do São Francisco (Salão do Júri), localizada na Av. Coronel Jerônimo Pires, n. 940, Centro, Belém do São Francisco/PE, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA com o tema "Tratamentos e cuidados para pessoas com TEA e outras neurodivergências em Belém do São Francisco e Itacuruba", e com o seguinte OBJETIVO:

1. verificar de maneira conjunta, com a presença das cidadãs e dos cidadãos interessados, de mães e pais atípicos, de profissionais da saúde, educação, assistência social e de servidores e autoridades da Administração Pública medidas para garantir o avanço nos cuidados e tratamentos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e outras neurodivergências nas cidades de Belém do São Francisco e Itacuruba.

O Regulamento e Agenda da Audiência Pública constam,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

respectivamente, dos Anexos I e II do presente Edital de Convocação.

CADASTRAMENTO DE EXpositorAS(ES):

As entidades, bem como as debatedoras e os debatedores individuais, ou quaisquer pessoas interessadas, que pretenderem participar da Audiência na condição de expositoras deverão se inscrever até o dia 10/02/2025, das 8h às 14h, na Secretaria da Promotoria de Justiça de Belém do São Francisco/PE; pelo e-mail pjbsfrancisco@mppe.mp.br, e pelo WhatsApp nº (87) 99147-5117.

A participação das pessoas presentes ao evento ocorrerá mediante solicitação a ser realizada no local durante a Audiência Pública.

Belém do São Francisco, 23 de janeiro de 2025.

HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
Promotor de Justiça Titular de Belém do São Francisco

ANEXO I – REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. OBJETIVO

Verificar de maneira conjunta, com a presença das cidadãs e dos cidadãos interessados, de mães e pais atípicos, de profissionais da saúde, educação, assistência social e de servidores e autoridades da Administração Pública medidas para garantir o avanço nos cuidados e tratamentos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e outras neurodivergências nas cidades de Belém do São Francisco e Itacuruba.

2. DAS/DOS CONVIDADAS/OS

Serão ouvidos como convidadas/os representantes do Poder Público de ambos os Municípios, profissionais da saúde, educação, assistência social, bem como mães e pais atípicos.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Qualquer pessoa interessada poderá fazer uso da palavra na Audiência Pública, ficando eventual pedido de intervenção condicionado à disponibilidade de tempo, consoante os itens 3.1, 3.2 e 5 deste Regulamento.

3.1. DO PRÉVIO CADASTRAMENTO

As debatedoras e os debatedores individuais, bem como quaisquer pessoas interessadas, que pretenderem participar da Audiência na condição de expositores deverão se inscrever, até o dia 10/02/2025, das 8h às 14h, na Secretaria da Promotoria de Justiça de Belém do São Francisco/PE; pelo e-mail pjbsfrancisco@mppe.mp.br, e pelo WhatsApp nº (87) 99147-5117. A pessoa interessada previamente inscrita disporá do prazo máximo entre 7 (sete) e 10 (dez) minutos para sua intervenção, conforme orientação da Presidência da Audiência Pública.

3.2 DO PEDIDO DE INTERVENÇÃO DURANTE A AUDIÊNCIA

Durante a realização da Audiência Pública será reservado o prazo de 30 (trinta) minutos para intervenção das/os participantes.

4. DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Presidência da Sessão.

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETIVO: verificar de maneira conjunta, com a presença das

cidadãs e dos cidadãos interessados, de mães e pais atípicos, de profissionais da saúde, educação, assistência social e de servidores e autoridades da Administração Pública medidas para garantir o avanço nos cuidados e

tratamentos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e outras neurodivergências nas cidades de Belém do São Francisco e Itacuruba.

LOCAL: Fórum da Comarca de Belém do São Francisco (Salão do Júri), localizado na Av. Coronel Jerônimo Pires, n. 940, Centro, Belém do São Francisco/PE.

HORÁRIOS:

9h – Recepção dos participantes e assinatura da lista de presença. Nomeação de secretário da Audiência e responsável por colher assinaturas e elaborar ata.

9h30 – Abertura dos trabalhos pela Presidência da Sessão.

9h40 às 10h40 – Intervenção das pessoas interessadas previamente cadastradas.

10h40 às 11h10 – Intervenção das pessoas interessadas inscritas durante a audiência.

11h10 às 11h40 – Intervenção das pessoas, agentes público e autoridades convidados ou notificados.

11h40 às 12h – Deliberações da Audiência e encerramento dos trabalhos.

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

DESPACHOS Nº Extrato referente à semana de 20 a 23 de janeiro de 2025

Recife, 23 de janeiro de 2025

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

Recife, 23 de janeiro de 2025

PARA: Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos
ATT. Dr. Hélio José de Carvalho Xavier
DA: Assessoria Jurídica Ministerial – AJM.

Encaminhamos a V. Exa., o extrato referente à semana de 20 a 23 de janeiro de 2025. Contratos, convênios, congêneres e seus aditivos celebrados por esta Procuradoria-Geral de Justiça, formalizados nesta AJM, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE, em cumprimento ao que dispõe a lei federal nº 14.133/2021.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 076/2024. Objeto: Acréscimo de 01 (uma) função de Operador de Câmera; de 02 (duas) vagas de Porteiro; de 02 (duas) vagas de Auxiliar de Almoxarife; de 01 (uma) vaga de Diagramador e a supressão de 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) de Garçom e 01 (uma) de Recepcionista 8 horas para que sejam transformadas em 01 (uma) vaga de Supervisor Operacional; de 08(oito) vagas, sendo 04 (quatro) de Auxiliar Administrativo, 02 (duas) de Recepcionista 6 horas e 02 (duas) de Motociclista para que sejam transformadas em 08 (oito) vagas de Copeira. Após a formalização do presente aditivo, o valor estimado anual do contrato será de R\$ 35.504.759,28 e mensal de R\$ 2.958.729,94, resultando num acréscimo de 0,7528% ao valor inicialmente contratado. Contratada: SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 00.323.090/0001-51. Recife, 22 de janeiro de 2025. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis MP nº 001/2025 firmado com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE. CNPJ: 10.869.782/0001-53. Objeto: Doação de bens móveis inservíveis e/ou obsoletos. Recife, 23 de janeiro de 2025. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**EDITAL Nº No 001/2025****Recife, 23 de janeiro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

Comissões

Comissão de Avaliação de Documentos

SEI MPPE NUP: 19.20.1427.0000640/2025-39 DOCUMENTO: 1113999

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

No 001/2025

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 3.856/2024, publicada no DOE em 19 de dezembro de 2024, recebeu as listas de Eliminação de Documentos da Apoio da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Consumidor - Documentos provenientes da 16ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, por intermédio do processo SEI no 19.20.1427.0000640/2025-39, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ eliminará os documentos relativos a: a) Protocolo Externo (Código de Classificação de Documentos – CCD – 063.2) do intervalo de anos 2012-2016, num total de 17 (dezesete) caixas arquivo, equivalente a aproximadamente 01 (hum) metro e 68 (sessenta e oito) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaína do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral do Ministério Público e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

EDITAL Nº No 002/2025**Recife, 23 de janeiro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

Comissões

Comissão de Avaliação de Documentos

SEI MPPE NUP: 19.20.1427.0028974/2024-63 DOCUMENTO: 1115945

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

No 002/2025

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco

(DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 3.856/2024, publicada no DOE em 19 de dezembro de 2024, recebeu as listas de Eliminação de Documentos no 002/2025 da 16ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital, aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, por intermédio do processo SEI no 19.20.1427.0028974/2024-63, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ eliminará os documentos relativos a: Protocolo Externo (Código de Classificação de Documentos – CCD – 063.2), do intervalo de anos 1999-2017, totalizando 02 (duas caixas) equivalente a aproximadamente 28 (vinte e oito) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaína do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral do Ministério Público e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

EDITAL Nº No 003/2025**Recife, 23 de janeiro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

Comissões

Comissão de Avaliação de Documentos

SEI MPPE NUP: 19.20.1427.0000920/2025-45 DOCUMENTO: 1116352

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

No 003/2025

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 3.856/2024, publicada no DOE em 19 de dezembro de 2024, recebeu as listas de Eliminação de Documentos no 003/2025 da Documentos provenientes da 16ª, 17ª, 18ª e 19ª Promotorias de Justiça do Consumidor da Capital, aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, por intermédio do processo SEI no 19.20.1427.0000920/2025-45, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ eliminará os documentos relativos a: Protocolo Externo (Código de Classificação de Documentos – CCD – 063.2), do intervalo de anos 1999-2015, totalizando 13 (treze pastas) equivalente a aproximadamente 91 (noventa e um) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaína do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral do Ministério Público e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Mária Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

EDITAL Nº No 004/2025**Recife, 22 de janeiro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

Comissões

Comissão de Avaliação de Documentos

SEI MPPE NUP: 19.20.0290.0000850/2025-75 DOCUMENTO: 1117920

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

No 004/2025

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 3.856/2024, publicada no DOE em 19 de dezembro de 2024, recebeu as listas de Eliminação de Documentos da Núcleo de Apoio à Mulher aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, por intermédio do processo SEI no 19.20.0290.0000850/2025-75, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ eliminará os documentos relativos a: a) Protocolo Externo (Código de Classificação de Documentos – CCD – 063.2) do intervalo de anos 2015-2016, num total de 31 (trinta e uma) pastas AZ, equivalente a aproximadamente 02 (dois) metros e 17 (dezesete) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaina do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral do Ministério Público e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Sílvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 203/2025

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
E-mail: pjmcivel@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima	3º Procurador de Justiça Cível
02.02.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Francisco Sales de Albuquerque	18º Procurador de Justiça Cível
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos	10º Procurador de Justiça Cível
15.02.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Lúcia de Assis	11º Procurador de Justiça Cível
16.02.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível
22.02.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos	15º Procurador de Justiça Cível
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Marco Aurélio Farias da Silva	5º Procurador de Justiça Cível
28.02.2025*	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos	10º Procurador de Justiça Cível
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível
03.03.2025**	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
04.03.2025**	terça-feira	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça Cível
05.03.2025***	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior	12º Procurador de Justiça Cível
06.03.2025****	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Lúcia de Assis	11º Procurador de Justiça Cível
07.03.2025*	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível
08.03.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Sílvio José Menezes Tavares	20º Procurador de Justiça Cível
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça Cível

*Nos termos do Art. 3º da Portaria PGJ nº 3.190/2024); **Carnaval; ***Cinzas; ****Data magna de Pernambuco.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 204/2025

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
 EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,
 Recife-PE Fone: 3182-7083
 E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitório	17º Procurador de Justiça Criminal
02.02.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Cristiane de Gusmão Medeiros	7º Procurador de Justiça Criminal
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho	15º Procurador de Justiça Criminal
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo	18º Procurador de Justiça Criminal
15.02.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Áurea Rosane Vieira	23º Procurador de Justiça Criminal
16.02.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Edson José Guerra	21º Procurador de Justiça Criminal
22.02.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça Criminal
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça Criminal
28.02.2025*	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça Criminal

*Nos termos do Art. 3º da Portaria PGJ nº 3.190/2024).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 205/2025

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
 Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Gláucia Hulse de Farias	41º Promotor de Justiça Criminal da Capital
02.02.2025	domingo	13 às 17h	Recife	João Elias da Silva Filho	30º Promotor de Justiça Criminal da Capital
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio	2ª atuação nos Feitos da Central de Inquéritos
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Geovana Andréa Cajueiro Belfort	8º Promotor de Justiça Criminal da Capital
15.02.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Guilherme Vieira Castro	14º Promotor de Justiça Criminal da Capital
16.02.2025	domingo	13 às 17h	Recife	José Vladimir da Silva Acioli	2º Promotor de Justiça Criminal da Capital
22.02.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Maria Helena de Oliveira e Luna	20º Promotor de Justiça Criminal da Capital
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	3º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe
28.02.2025*	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Muni Azevedo Catão	43º Promotor de Justiça Criminal da Capital

*Nos termos do Art. 3ª da Portaria PGJ nº 3.190/2024).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 206/2025

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	09h às 13h	Recife	João Luiz da Fonseca Lapenda	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
02.02.2025	domingo	09h às 13h	Recife	Epaminondas Ribeiro Tavares	44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
08.02.2025	sábado	09h às 13h	Recife	Vinícius Costa e Silva	2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
09.02.2025	domingo	09h às 13h	Recife	Manoela Poliana Eleutério de Souza	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho
15.02.2025	sábado	09h às 13h	Recife	Epaminondas Ribeiro Tavares	44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
16.02.2025	domingo	09h às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
22.02.2025	sábado	09h às 13h	Recife	Solon Ivo da Silva Filho	19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
23.02.2025	domingo	09h às 13h	Recife	João Luiz da Fonseca Lapenda	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
28.02.2025*	Sexta-feira	09h às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

*Nos termos do Art. 3º da Portaria PGJ nº 3.190/2024).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 207/2025

**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
 COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Isabel Emanoela Bezerra Costa	Promotor de Justiça de Parnamirim
02.02.2025	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Isabel Emanoela Bezerra Costa	Promotor de Justiça de Parnamirim
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Otávio Machado de Alencar	1º Promotor de Justiça de Araripina
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Otávio Machado de Alencar	1º Promotor de Justiça de Araripina
15.02.2025	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade
16.02.2025	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade
22.02.2025	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Leon Klinsman Farias Ferreira	Promotor de Justiça de Verdejante
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Leon Klinsman Farias Ferreira	Promotor de Justiça de Verdejante
28.02.2025*	Sexta-feira	13 às 17h	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
 COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	13 às 17h	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima	1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
02.02.2025	domingo	13 às 17h	Petrolina	Juliana Pazinato	2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho	4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

					Justiça Criminal de Petrolina
15.02.2025	sábado	13 às 17h	Petrolina	Juliana Pazinato	2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
16.02.2025	domingo	13 às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares	6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
22.02.2025	sábado	13 às 17h	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes	8º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
28.02.2025*	Sexta-feira	13 às 17h	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior	9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

E-mail: planta03a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	Promotor de Justiça de São José do Egito
02.02.2025	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	Promotor de Justiça de São José do Egito
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Ana Rita Coelho Colaço Dias	2º Promotor de Justiça de São José do Egito
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Ana Rita Coelho Colaço Dias	2º Promotor de Justiça de São José do Egito
15.02.2025	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raíssa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia
16.02.2025	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raíssa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia
22.02.2025	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raíssa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raíssa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia
28.02.2025*	Sexta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	3º Promotor de Justiça de Afogados da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

					Ingazeira
--	--	--	--	--	-----------

ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: plantao4a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa	Promotor de Justiça Criminal de Pesca
02.02.2025	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa	Promotor de Justiça Criminal de Pesca
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Filipe Coutinho Lima Britto	Promotor de Justiça de Pedra
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Filipe Coutinho Lima Britto	Promotor de Justiça de Pedra
15.02.2025	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Marcus Brener de Gualberto Aragão	Promotor de Justiça de Alagoinha
16.02.2025	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Marcus Brener de Gualberto Aragão	Promotor de Justiça de Alagoinha
22.02.2025	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde
28.02.2025*	Sexta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Marcus Brener de Gualberto Aragão	Promotor de Justiça de Alagoinha

ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: plantao5a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
02.02.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Pedro Felipe Cardoso Mota Fontes	Promotor de Justiça de Itaíba
04.02.2025**	terça-feira	13 às 17h	Garanhuns	Bruno Miquelão Gottardi	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

08.02.2025	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Welson Bezerra de Sousa	5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra	3º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
15.02.2025	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho
16.02.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Welson Bezerra de Sousa	5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
22.02.2025	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes	Promotor de Justiça de São João
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
28.02.2025*	Sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns

**Feriado Municipal

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	13 às 17h	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
02.02.2025	domingo	13 às 17h	Caruaru	George Diógenes Pessoa	6º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Caruaru		
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
15.02.2025	sábado	13 às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues	12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
16.02.2025	domingo	13 às 17h	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
22.02.2025	sábado	13 às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues	12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Caruaru	Olavo da Silva Leal	Promotor de Justiça de Cupira
28.02.2025*	Sexta-feira	13 às 17h	Caruaru	Romualdo Siqueira	Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

				França	Justiça de Canhotinho
--	--	--	--	--------	--------------------------

ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

E-mail: planta07a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	13 às 17h	Palmares	Igor Holmes de Albuquerque	2º Promotor de Justiça Criminal de Palmares
02.02.2025	domingo	13 às 17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schauffert	Promotor de Justiça de Quipapá
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Ribeirão
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Palmares	Luciana Carneiro Castelo Branco	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande
15.02.2025	sábado	13 às 17h	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha	1º Promotor de Justiça de Água Preta
16.02.2025	domingo	13 às 17h	Palmares	João Victor da Graça Campos Silva	2º Promotor de Justiça de Água Preta
22.02.2025	sábado	13 às 17h	Palmares	Júlio César Cavalcanti Elihimas	Promotor de Justiça de Barreiros
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França	Promotor de Justiça de Catende
28.02.2025*	Sexta-feira	13 às 17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Ribeirão

ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: planta08a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Eduardo Leal dos Santo	1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
02.02.2025	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Clarissa Dantas Bastos	Promotor de Justiça de Itapissuma
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Thinneke Hernalsteens	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

15.02.2025	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de Rio Formoso
16.02.2025	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de Rio Formoso
22.02.2025	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Renata Santana Pêgo	Promotor de Justiça de Tamandaré
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice de Oliveira Morais	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho
28.02.2025*	Sexta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cintian de Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
 COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE
 E-mail: cprd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	Andreia Aparecida Moura do Couto	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
02.02.2025	domingo	13 às 17h	Olinda	Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque	4º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis	5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Olinda	Fabiano de Araújo Saraiva	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana
15.02.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	Vinicius Costa e Silva	2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
16.02.2025	domingo	13 às 17h	Olinda	Soraya Cristina dos	3º Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

				Santos Dutra de Macedo	Justiça Criminal de Olinda
22.02.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis	5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
28.02.2025*	Sexta-feira	13 às 17h	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: plantaio10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade	3º Promotor de Justiça de Carpina
02.02.2025	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	André Múcio Rabelo de Vasconcelos	15º Promotor de Justiça Criminal
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Promotor de Justiça de Paudalho
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais	Promotor de Justiça de Itambé
15.02.2025	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos	1º Promotor de Justiça Cível de Goiana
16.02.2025	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	2º Promotor de Justiça Cível de Goiana
22.02.2025	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Amélia Gadelha Schuler	3º Promotor de Justiça Cível de Goiana
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano de Araújo Saraiva	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana
28.02.2025*	Sexta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana

ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

COM SEDE EM LIMOEIRO

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: planta011a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
02.02.2025	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa	1º Promotor de Justiça de Surubim
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de Justiça de Surubim
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Bruno Santacatharina Carvalho de Lima	3º Promotor de Justiça de Surubim
15.02.2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de Justiça de Vertentes
16.02.2025	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim
22.02.2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim
28.02.2025*	Sexta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	Promotor de Justiça de Orobó

ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL

COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: planta012a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Daniel Cezar de Lima Vieira	Promotor de Justiça de Glória do Goitá
02.02.2025	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Adriano Camargo Vieira	2º Promotor de Justiça de Bonito
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	2º Promotor de Justiça de Gravatá
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	2º Promotor de Justiça de Gravatá
15.02.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Maria Cecília Soares Tertuliano	2º Promotor de Justiça Criminal de Gravatá
16.02.2025	domingo	13 às 17h	Vitória de	Kívia Roberta de	1º Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

			Santo Antão	Souza Ribeiro	Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
22.02.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
28.02.2025*	Sexta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva	4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: plantaio13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maria de Fátima de Araújo Ferreira	1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe
02.02.2025	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Zélia Diná Neves de Sá	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emmanuel Cavalcanti Pacheco	10º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana Virgínio Patriota Tavares	11º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
15.02.2025	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Camila Spinelli Regis de Melo Avelino	2º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe
16.02.2025	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Carla Verônica Pereira Fernandes	2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
22.02.2025	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto	2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda	5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

					Guararapes
28.02.2025*	Sexta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Raul Lins Bastos Sales	1º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata

ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: planta014a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.02.2025	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Nycole Teixeira Rego Sofia	2º Promotor de Justiça de Petrolândia
02.02.2025	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Nycole Teixeira Rego Sofia	2º Promotor de Justiça de Petrolândia
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Nycole Teixeira Rego Sofia	2º Promotor de Justiça de Petrolândia
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Nycole Teixeira Rego Sofia	2º Promotor de Justiça de Petrolândia
15.02.2025	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Diógenes Nogueira Moreira Luciano	1º Promotor de Justiça de Salgueiro
16.02.2025	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Diógenes Nogueira Moreira Luciano	1º Promotor de Justiça de Salgueiro
22.02.2025	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Nara Brito Alencar Thamyres Guimarães	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Nara Brito Alencar Thamyres Guimarães	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
28.02.2025*	Sexta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Nycole Teixeira Rego Sofia	2º Promotor de Justiça de Petrolândia

*Nos termos do Art. 3º da Portaria 3.190/2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 208/2025

PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Paulo Fernandes Medeiros Junior
02.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Filipe Coutinho Lima Britto
03.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Sergio Roberto Almeida Feliciano
04.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Vinicius Henrique Campos da Costa
05.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Jorge Gonçalves Dantas Junior
06.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Thiago Barbosa Bernardo
07.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Domingos Sávio Pereira Agra
08.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Carlos Henrique Tavares de Almeida
09.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Stanley Araújo Corrêa
10.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
11.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Silmar Luiz Escareli Zacura
12.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
13.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
14.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes
15.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Romualdo Siqueira França
16.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Francisco Dirceu Barros
17.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Milena Lima do Vale Souto Maior
18.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Reus Alexandre Serafini do Amaral
19.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Daniely da Silva Lopes
20.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Bruno Miquelao Gottardi
21.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Marinalva Severina de Almeida
22.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Maria Aparecida Alcântara Siebra
23.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Alexandre Augusto Bezerra
24.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Welson Bezerra de Sousa
25.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 12ª Circunscrição Ministerial
26.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 12ª Circunscrição Ministerial
27.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 12ª Circunscrição Ministerial
28.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 12ª Circunscrição Ministerial

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE
Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da
Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Vandeci Sousa Leite
02.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Carlênio Mário Lima Brandão
03.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Milena Lima do Vale Souto Maior
04.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Almir Oliveira De Amorim Júnior
05.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
06.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
07.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima
08.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Cintia Micaella Granja
09.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Denis Renato dos Santos Cruz
10.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
11.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
12.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima
13.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Venâncio Côrtes
14.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Igor Couto Vieira
15.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco
16.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira
17.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
18.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Pazinato
19.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
20.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Renato da Silva Lima
21.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
22.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
23.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Fábio Souza de Castro
24.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jairo José de Alencar Santos
25.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
26.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Pâmela Guimarães Rocha
27.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Nara Thamyres B. Guimarães Alencar
28.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista
Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de
Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias
que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a
circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo
Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das	Recife	Luciana Albuquerque Prado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

		17:01 às 07:59**		
02.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria do Socorro Santos Oliveira
03.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Fabianna Ribeiro do Valle Estima
04.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mônica Erline de Souza Leão
05.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel
06.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Paulo César do Nascimento
07.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes
08.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Rivaldo Guedes de França
09.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho
10.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ericka Garmes Pires Veras
11.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Cláudia de Moura Walmsley
12.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Clézia Ferreira Nunes
13.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Jaqueline Barbosa Lopes
14.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Joêmia Marques da Rocha
15.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	André Felipe Barbosa de Menezes
16.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	André Múcio Rabelo de Vasconcelos
17.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	André Silvani da Silva Carneiro
18.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ângela Márcia Freitas da Cruz
19.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior
20.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alfredo Pinheiro Martins Neto
21.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Allana Uchoa de Carvalho
22.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cicero Barbosa Monteiro Júnior
23.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Dalva Cabral de Oliveira Neta
24.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Daniel de Ataíde Martins
25.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Delane Barros de Arruda Mendonça
26.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Edgar Braz Mendes Nunes
27.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Henrique Tavares de Souza
28.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eliane Gaia Alencar

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
02.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
03.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

04.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
05.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
06.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
07.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
08.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Francisco Sales De Albuquerque
09.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Izabel Cristina De Novaes De S. Santos
10.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota E Albuquerque
11.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
12.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
13.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
14.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
15.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lucia De Assis
16.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
17.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Silvio José Menezes Tavares
18.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
19.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
20.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
21.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
22.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
23.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
24.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
25.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques
26.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
27.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales De Albuquerque
28.02.2025	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Izabel Cristina De Novaes De S. Santos
01.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota E Albuquerque
02.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
03.03.2025	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
04.03.2025	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos
05.03.2025	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

		17:01 às 07:59**		Júnior
06.03.2025	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lucia De Assis
07.03.2025	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
08.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Silvio José Menezes Tavares
09.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
02.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane Gusmão De Medeiros
03.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Van Der Linden De Vasconcelos Coelho
04.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Giani Maria Do Monte Santos Rodolfo De Melo
05.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Edson José Guerra
06.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
07.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa
08.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
09.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade
10.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
11.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laise Tarcila Rosa De Queiroz
12.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
13.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
14.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa
15.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria De Barros Silva Canuto
16.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Correia De Araújo
17.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
18.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
19.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Van Der Linden De Vasconcelos Coelho
20.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Giani Maria Do Monte Santos Rodolfo De Melo
21.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Edson José Guerra
22.02.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
23.02.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa
24.02.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
25.02.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

26.02.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
27.02.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório
28.02.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cristiane Gusmão De Medeiros

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 209/2025**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA**

Olinda, Abreu e Lima, Aracoíaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.02.2025	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
04.02.2025	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
05.02.2025	quarta-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
06.02.2025	quinta-feira	Olinda	Andreia Aparecida Moura do Couto
07.02.2025	sexta-feira	Olinda	Andreia Aparecida Moura do Couto
10.02.2025	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
11.02.2025	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
12.02.2025	quarta-feira	Olinda	Andreia Aparecida Moura do Couto
13.02.2025	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
14.02.2025	sexta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
17.02.2025	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
18.02.2025	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
19.02.2025	quarta-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
20.02.2025	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
21.02.2025	sexta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
24.02.2025	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
25.02.2025	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
26.02.2025	quarta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
27.02.2025	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.02.2025	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
04.02.2025	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
05.02.2025	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
06.02.2025	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
07.02.2025	sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
10.02.2025	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
11.02.2025	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
12.02.2025	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
13.02.2025	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
14.02.2025	sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
17.02.2025	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
18.02.2025	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
19.02.2025	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
20.02.2025	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
21.02.2025	sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
24.02.2025	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
25.02.2025	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
26.02.2025	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
27.02.2025	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera,
Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.02.2025	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
04.02.2025	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
05.02.2025	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
06.02.2025	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
07.02.2025	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
10.02.2025	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
11.02.2025	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
12.02.2025	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
13.02.2025	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
14.02.2025	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
17.02.2025	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
18.02.2025	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
19.02.2025	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
20.02.2025	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
21.02.2025	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
24.02.2025	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
25.02.2025	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
26.02.2025	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
27.02.2025	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerras, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.02.2025	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
04.02.2025	terça-feira	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
05.02.2025	quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
06.02.2025	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
07.02.2025	sexta-feira	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
10.02.2025	segunda-feira	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
11.02.2025	terça-feira	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão da Costa

12.02.2025	quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
13.02.2025	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
14.02.2025	sexta-feira	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
17.02.2025	segunda-feira	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
18.02.2025	terça-feira	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
19.02.2025	quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
20.02.2025	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
21.02.2025	sexta-feira	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
24.02.2025	segunda-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
25.02.2025	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
26.02.2025	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
27.02.2025	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,
Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.02.2025	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
04.02.2025	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
05.02.2025	quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
06.02.2025	quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
07.02.2025	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
10.02.2025	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
11.02.2025	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
12.02.2025	quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
13.02.2025	quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
14.02.2025	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
17.02.2025	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
18.02.2025	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
19.02.2025	quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
20.02.2025	quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
21.02.2025	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
24.02.2025	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
25.02.2025	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
26.02.2025	quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
27.02.2025	quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,
Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.02.2025	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
04.02.2025	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
05.02.2025	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
06.02.2025	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
07.02.2025	sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
10.02.2025	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
11.02.2025	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
12.02.2025	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
13.02.2025	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
14.02.2025	sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
17.02.2025	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
18.02.2025	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
19.02.2025	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
20.02.2025	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
21.02.2025	sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral

24.02.2025	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
25.02.2025	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
26.02.2025	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
27.02.2025	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 9 – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.02.2025	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
04.02.2025	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
05.02.2025	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
06.02.2025	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
07.02.2025	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
10.02.2025	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
11.02.2025	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
12.02.2025	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
13.02.2025	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
14.02.2025	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
17.02.2025	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
18.02.2025	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
19.02.2025	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
20.02.2025	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
21.02.2025	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
24.02.2025	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
25.02.2025	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
26.02.2025	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
27.02.2025	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.02.2025	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros
05.02.2025	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros

06.02.2025	quinta-feira	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes
07.02.2025	sexta-feira	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes
10.02.2025	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros
11.02.2025	terça-feira	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes
12.02.2025	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros
13.02.2025	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
14.02.2025	sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros
17.02.2025	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros
18.02.2025	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
19.02.2025	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros
20.02.2025	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
21.02.2025	sexta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
24.02.2025	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros
25.02.2025	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
26.02.2025	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros
27.02.2025	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE

Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.02.2025	segunda-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
04.02.2025	terça-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
05.02.2025	quarta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
06.02.2025	quinta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
07.02.2025	sexta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
10.02.2025	segunda-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
11.02.2025	terça-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
12.02.2025	quarta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
13.02.2025	quinta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
14.02.2025	sexta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
17.02.2025	segunda-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
18.02.2025	terça-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
19.02.2025	quarta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
20.02.2025	quinta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
21.02.2025	sexta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
24.02.2025	segunda-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
25.02.2025	terça-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
26.02.2025	quarta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
27.02.2025	quinta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.02.2025	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
04.02.2025	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
05.02.2025	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
06.02.2025	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
07.02.2025	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
10.02.2025	segunda-feira	Afogados da	Carolina Gurgel Lima

		Ingazeira	
11.02.2025	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
12.02.2025	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
13.02.2025	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
14.02.2025	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
17.02.2025	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
18.02.2025	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
19.02.2025	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
20.02.2025	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
21.02.2025	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
24.02.2025	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
25.02.2025	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
26.02.2025	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
27.02.2025	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 13 - SERRA TALHADA

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.02.2025	segunda-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
04.02.2025	terça-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
05.02.2025	quarta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
06.02.2025	quinta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
07.02.2025	sexta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
10.02.2025	segunda-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
11.02.2025	terça-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
12.02.2025	quarta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
13.02.2025	quinta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
14.02.2025	sexta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
17.02.2025	segunda-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
18.02.2025	terça-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
19.02.2025	quarta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
20.02.2025	quinta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
21.02.2025	sexta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
24.02.2025	segunda-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
25.02.2025	terça-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
26.02.2025	quarta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
27.02.2025	quinta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
------	-----	-------	---------------------

03.02.2025	segunda-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
04.02.2025	terça-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
05.02.2025	quarta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
06.02.2025	quinta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
07.02.2025	sexta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
10.02.2025	segunda-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
11.02.2025	terça-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
12.02.2025	quarta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
13.02.2025	quinta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
14.02.2025	sexta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
17.02.2025	segunda-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
18.02.2025	terça-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
19.02.2025	quarta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
20.02.2025	quinta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
21.02.2025	sexta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
24.02.2025	segunda-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
25.02.2025	terça-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
26.02.2025	quarta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
27.02.2025	quinta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.02.2025	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
04.02.2025	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
05.02.2025	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
06.02.2025	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
07.02.2025	sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
10.02.2025	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
11.02.2025	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
12.02.2025	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
13.02.2025	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
14.02.2025	sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
17.02.2025	segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
18.02.2025	terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
19.02.2025	quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
20.02.2025	quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
21.02.2025	sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
24.02.2025	segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
25.02.2025	terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
26.02.2025	quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
27.02.2025	quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI

Arapipina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.02.2025	segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
04.02.2025	terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
05.02.2025	quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
06.02.2025	quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
07.02.2025	sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
10.02.2025	segunda-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
11.02.2025	terça-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
12.02.2025	quarta-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
13.02.2025	quinta-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha

14.02.2025	sexta-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
17.02.2025	segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
18.02.2025	terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
19.02.2025	quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
20.02.2025	quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
21.02.2025	sexta-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
24.02.2025	segunda-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
25.02.2025	terça-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
26.02.2025	quarta-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
27.02.2025	quinta-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.02.2025	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
04.02.2025	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
05.02.2025	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
06.02.2025	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
07.02.2025	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
10.02.2025	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
11.02.2025	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
12.02.2025	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
13.02.2025	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
14.02.2025	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
17.02.2025	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
18.02.2025	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
19.02.2025	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
20.02.2025	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
21.02.2025	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
24.02.2025	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
25.02.2025	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
26.02.2025	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
27.02.2025	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA

Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
------	-----	-------	---------------------

03.02.2025	segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
04.02.2025	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
05.02.2025	quarta-feira	Petrolina	Almir de Oliveira Amorim Júnior
06.02.2025	quinta-feira	Petrolina	Almir de Oliveira Amorim Júnior
07.02.2025	sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
10.02.2025	segunda-feira	Petrolina	Almir de Oliveira Amorim Júnior
11.02.2025	terça-feira	Petrolina	Almir de Oliveira Amorim Júnior
12.02.2025	quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
13.02.2025	quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
14.02.2025	sexta-feira	Petrolina	Almir de Oliveira Amorim Júnior
17.02.2025	segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
18.02.2025	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
19.02.2025	quarta-feira	Petrolina	Almir de Oliveira Amorim Júnior
20.02.2025	quinta-feira	Petrolina	Almir de Oliveira Amorim Júnior
21.02.2025	sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
24.02.2025	segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
25.02.2025	terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
26.02.2025	quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
27.02.2025	quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 210/2025**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
25.01.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Fernando Falcão Ferraz Filho	19º Promotor de Justiça Criminal

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
25.01.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Erica Lopes Cezar de Almeida	29º Promotor de Justiça Criminal da Capital

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 211/2025**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: plantao12a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
25.01.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva	4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: plantao12a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
25.01.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Alcântara Girão	2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

ANEXO DO AVISO nº 015/2025-CSMP

ANEXO I

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Dr^a. LÚCIA DE ASSIS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0008040/2024-83

Nº	Conselheiro: DR. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (Em substituição à Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO)
1.	SEI Nº 19.20.2221.0018205/2024-41

Nº	Conselheiro (a): Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0019935/2024-85

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr^a. LÚCIA DE ASSIS
1.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.149/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Serasa Experian Objeto: apurar possível vazamento e comercialização indevida de dados pessoais por parte de empresa.
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.015/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Itapissuma Objeto: apurar possíveis irregularidades em Procedimento de Seleção Simplificada no Município de Itapissuma.
3.	12ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.624/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Boate 113 Club Objeto: apurar poluição sonora causada por estabelecimento comercial.
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.141/2022 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Tamandaré, Adriano Cândido da Silva Objeto: apurar irregularidades nos ditamentos de prazo e valores das dispensas de licitação nº 002/2021 e nº 003/2021 pela Prefeitura de Tamandaré.
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.016/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Ruber Ivo Neto, Sivaldo Rodrigues Albino Objeto: apurar supostas irregularidades na realização de show de inauguração de propriedade particular do Prefeito de Garanhuns no dia 31/12/2023.
6.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.509/2023 — Inquérito Civil Interessados: Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, Marcílio José de Mesquita Silva Objeto: apurar irregularidades no atendimento prestado pelo Hospital São Salvador, credenciado ao SASSEPE.

7.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO</p> <p>Procedimento nº 02246.000.041/2023 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: Fundo municipal de Saúde de Ribeirão e Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco</p> <p>Objeto: apurar supostas irregularidades existentes na seleção de interessados para celebração dos convênios 001/2015 e 029/2014, junto ao município de Ribeirão.</p>
8.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p> <p>Procedimento nº 02323.000.259/2023 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessados: Case Cabo</p> <p>Objeto: apurar suposto episódio de ingresso de garota de programa nas dependências da unidade Case Cabo.</p>
9.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p> <p>Procedimento nº 02323.000.262/2023 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessados: Case Cabo</p> <p>Objeto: apurar condições precárias de trabalho vivenciadas pelos agentes socioeducativos atuantes na unidade Case Cabo.</p>
10.	<p>16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02053.000.991/2022 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: UNIFBV Grupo Wyden (YDUQS EDUCACIONAL LTDA), Luiz Alfredo Salvador Lima</p> <p>Objeto: apurar irregularidades quanto aos óbices impostos pela faculdade para retorno de aluno após de tornar bolsista do PROUNI.</p>
11.	<p>30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02014.001.756/2021 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: ILPI Casa de Repouso Geriátrico São Francisco Ltda.</p> <p>Objeto: apurar irregularidades constatadas em fiscalização da ILPI Casa de Repouso Geriátrico São Francisco Ltda.</p>
12.	<p>29ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 01891.001.732/2024 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessados: Secretaria de Educação do Município do Recife, PROEDUC, Sabrina Bezerra da Silva</p> <p>Objeto: apurar denúncia de bullying no âmbito da EMTI Divino Espírito Santo.</p>
13.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS</p> <p>Procedimento nº 01654.000.127/2021 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: Câmara Municipal de Cortês</p> <p>Objeto: apurar não realização de concurso público e contratação de servidores comissionados da Câmara Municipal de Cortês.</p>
14.	<p>17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02053.000.928/2024 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessados: Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, Priscila Lopes de Andrade</p> <p>Objeto: apurar dificuldade de trocar sonda gástrica de paciente pelo SASSEPE.</p>
15.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DO TORCEDOR</p> <p>Procedimento nº 02059.000.084/2023 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessados: Santa Cruz Futebol Clube de Pernambuco</p> <p>Objeto: investigar supostas irregularidades no âmbito da gestão do Santa Cruz Futebol Clube de Pernambuco.</p>
16.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO</p> <p>Procedimento nº 01638.000.101/2020 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: Prefeitura de Itacuruba</p> <p>Objeto: apurar dano ao erário decorrente de simulação, apontada em sentença que condenou o município de Itacuruba/PE em reclamação trabalhista.</p>
17.	<p>3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA</p> <p>Procedimento nº 02243.000.195/2023 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: José Anchieta Gomes Santiago</p> <p>Objeto: apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa.</p>

18.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02417.001.523/2021 — Inquérito Civil Interessados: Laryssa Rayanne Falcão de Souza e Will S.A. Meios de Pagamento Objeto: apurar irregularidades relativas à utilização de dados bancários dos consumidores.
19.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAIAL Procedimento nº 01685.000.008/2022 — Procedimento Preparatório Interessados: Prefeitura de Maraial, Cícera Maria Maciel Loureiro Fragoso Objeto: apurar irregularidades no atraso no pagamento dos salários, décimo terceiro e abono salarial dos servidores da Prefeitura de Maraial no ano de 2019.
20.	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.432/2023 — Inquérito Civil Interessados: Marcos Paulo Aurélio dos Santos Objeto: apurar suposta fraude no processo eleitoral para composição dos membros da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural - CEPPC, em 2019 e 2022.
21.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.552/2022 — Inquérito Civil Interessados: Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., Hare Medicamento, Jamile Cherem Gomes de Araújo Pereira Objeto: apurar negativa de comercialização do medicamento para pessoas físicas.
22.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02135.000.092/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Francisca Maria dos Santos Viana Objeto: apurar dano ao erário decorrente de licença remunerada concedida para candidatura fictícia a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.
23.	26ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.235/2020 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Educação de Pernambuco, Polícia Civil de Pernambuco Objeto: apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos.
24.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.386/2023 — Inquérito Civil Interessados: Real Hospital Português, Sul América Seguro Saúde S/A, Sônia Maria Costa Vita da Silveira Objeto: apurar negativa de acomodação de usuário de plano de saúde particular em quarto individual de unidade hospitalar.
25.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.043/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Ana de Sousa Militão, Ivana de Sousa Militão Objeto: apurar situação de violação aos direitos individuais indisponíveis vivenciada por pessoa idosa.
26.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.009/2021 — Inquérito Civil Interessados: SINDUPROM, Andréa Vieira Martins Objeto: apurar possível irregularidade na transferência de setor de servidora municipal efetiva da Prefeitura de Ingazeira.
27.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02243.000.318/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Josefa Laudiceia Ferreira de Moura e município de Santa Cruz do Capibaribe Objeto: apurar demora no agendamento de exame de ressonância com sedação para usuário da rede municipal de saúde.
28.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 01575.000.027/2023 — Inquérito Civil Interessados: Edinaldo Corrêa Pereira Objeto: apurar inadequação do tratamento de defensivos agrícolas.

29.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.403/2023 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes e Eraldo Severino de Almeida Objeto: apurar possíveis irregularidades no acesso à prestação de serviços de saúde mental.
-----	--

Nº	Conselheiro: DR. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (Em substituição à Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO)
1.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.488/2023 — Inquérito Civil Interessados: Posto Ferrari Ltda. Objeto: possível imprecisão de mensuração de volume de combustível nos bicos de abastecimento
2.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.419/2021 — Inquérito Civil Interessados: Lucielly Cavalcanti de Oliveira e Centro de Fonoaudiologia de Pernambuco Ltda. Objeto: supostas irregularidades no funcionamento do Centro de Fonoaudiologia de Pernambuco Ltda.
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO Procedimento nº 02246.000.020/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Ubirajara Alexandre da Silva Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ Procedimento nº 01608.000.001/2024 — Inquérito Civil Interessados: Hospital Maternal João Alexandre e Município de Frei Miguelinho Objeto: supostas irregularidades no Hospital Maternal João Alexandre
5.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.234/2020 — Inquérito Civil Interessados: Alex Bernardo Ferreira da Silva, Antônio José Cavalcanti de Albuquerque, Everaldo da Cunha Miranda, José Alexandre de Araújo Pereira, Laudicea Mariado Nascimento, Luiz Ney da Silva Gomes, Marcos Roberto Castilho de Siqueira e Salvandir Rodrigues de Souza Objeto: possível acumulação indevida de cargos públicos
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.122/2024 — Inquérito Civil Interessados: Benedito Ataíde da Silva Objeto: possível desrespeito à suposta prerrogativa dos vereadores de Tamandaré referente
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARA-NHUNS Procedimento nº 02090.000.787/2022 — Inquérito Civil Interessados: Ruber Ivo Neto Objeto: possível irregularidade no repasse de verbas do Município de Garanhuns em favor da Casa do Artesão
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO Procedimento nº 02246.000.043/2023 — Inquérito Civil Interessados: Município de Ribeirão e noticiante anônimo Objeto: possível irregularidade no fornecimento de água potável na região do Engenho Aguas Claras
9.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.046/2020 — Inquérito Civil Interessados: Empreendimentos Pague Menos S/A Objeto: possível fornecimento de nota fiscal com quantidade de medicamentos superior ao quantitativo adquirido pelos cliente

10.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.153/2020 — Inquérito Civil Interessados: Rafaela Simões Fernandes Duque e Lazzuli Promoções e Eventos LTDA. (Classic Hall) Objeto: possível negativa de venda de ingresso para o show de Roberto Carlos a pessoas do gênero masculino
11.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.728/2022 — Inquérito Civil Interessados: Marcos Antônio de Araújo Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
12.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM Procedimento nº 02272.000.106/2021 — Inquérito Civil Interessados: Mateus Lucas Bernardo Lopes Objeto: possível apresentação de laudo médico falso

Nº	Conselheiro: DR. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (Em substituição ao Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES)
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01635.000.047/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de Amaraji Objeto: apurar notícia anônima de irregularidades na aquisição de compra e distribuições de alimentos (peixes) na Semana Santa nos anos de 2021 e 2022
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento nº 01654.000.076/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Câmara Municipal de Cortês Objeto: Apurar irregularidades na remuneração de professores no Município de Cortês
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.077/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Tuparetama Objeto: Apurar suposta irregularidade na transparência das obras públicas por ausência de inserção de placas legíveis e visíveis com informações acerca do projeto, valores, autores e responsáveis pela execução
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.079/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Margarida Maria de Farias Borges, Prefeitura de Tuparetama, COMPESA Objeto: apurar notícia de despejo de dejetos sanitários pela Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) no imóvel de propriedade do espólio de Amaro Inocêncio de Brito
5.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.174/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): CREAS Afogados, Robésio Ferreira da Silva, Edna Cassiana Ferreira da Silva, Eudes Ferreira da Silva Objeto: Apurar notícia de situação de vulnerabilidade vivenciada pelo Sr. Robesio Ferreira da Silva
6.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.184/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Coco Novo (Delisucos Ind, de Sucos de Frutas Naturais Ltda.) Objeto: supostas irregularidades perpetradas pela empresa Delisucos Indústria de Sucos Naturais Ltda (Coco Novo), relativas à adição de conservantes ao produto água de coco natural, marca Coco Novo
7.	CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU Procedimento nº 02417.000.106/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Clebson Barbosa da Silva, Antonio de Souza Gaiao Filho, Jose Cicero da Silva Objeto: Apurar suposta agressão militar no decorrer da prisão do flagranteado Clebson Barbosa da Silva

8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.087/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Garanhuns Objeto: Apurar suposta irregularidade na despesa e construção de rampa em escola municipal, durante a pandemia
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.145/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Garanhuns, Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Objeto: apurar notícia de que a servidora municipal Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues teria dois vínculos com o Município de Garanhuns e ainda estaria trabalhando como coordenadora da escola privada Toddling Steps
10.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02401.000.088/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Maria Marina Melo de Andrade Objeto: apurar notícia de possível violação aos direitos individuais indisponíveis de Maria Marina Melo de Andrade, pessoa idosa, residente na cidade do Recife
11.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.391/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Maria Eliane de Sousa Objeto: apurar notícia de que o filho adolescente da noticiante não estaria comparecendo à escola, se negando a sair de casa
12.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.894/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Petrolina/PE (Interessado), Severina Leite de Lima Objeto: apurar suposta situação de risco e vulnerabilidade social vivenciada pela pessoa idosa Severina Leite de Lima, 81 anos
13.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.001.010/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Vereador Gilmar Santos, SEDURBHS Objeto: apurar notícia de que os moradores da ocupação da Rua 18, Vila Vitória, nesta urbe, tiveram suas moradias demolidas e pertences destruídos de forma violenta, com autorização da Prefeitura, por se tratar de uma área de proteção ambiental
14.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.763/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Maria Edivone Carneiro de Moraes Objeto: apurar notícia de suposto acúmulo indevido dos cargos de Professora, na Prefeitura de Capoeiras/PE e Agente Socioeducativo, na FUNASE, pela servidora Maria Edivone Carneiro de Moraes
15.	6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02007.000.032/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): José Antônio de Oliveira Costa Objeto: apurar notícia anônima de usuário internado no Hospital Otávio de Freitas devido a complicações em lesão, ocasionadas por falta de cuidados do Instituto David Nascimento
16.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.099/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Ouvidoria Nacional Denúncia Registrada no disque 100/LIGUE180, Maria Júlia Bezerra de Andrade Objeto: investigar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, a Sra. "Maria", residente em Recife

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.416/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, Secretaria de Educação Municipal Objeto: apurar irregularidades em creche municipal.

2.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.752/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Município de Jaboatão dos Guararapes Objeto: apurar inobservância ao teto salarial da categoria dos enfermeiros no novo concurso público municipal.
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01717.000.058/2023 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Tacaratu, Eliane Maria do Nascimento Menezes Objeto: apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos.
4.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.049/2020 — Inquérito Civil Interessados: Carrefour Comércio e Indústria LTDA, José Tiago Neto Objeto: apurar falta de acessibilidade em estabelecimento comercial.
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM Procedimento nº 02230.000.283/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Secretaria de Saúde de Belo Jardim, Secretaria de Educação de Belo Jardim, IGEDUC - Instituto de Apoio à Gestão Educacional e outros Objeto: apurar irregularidades em processos seletivos simplificados realizados pela Prefeitura de Belo Jardim, para a contratação de servidores municipais.
6.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.187/2020 — Inquérito Civil Interessados: Ariana Monique de Souza Costa, Locadora Unidas (Unidas S.A.) Objeto: apurar irregularidade quanto à negativa de acesso às imagens que comprovam sinistro em veículo alugado.
7.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02323.000.242/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Case Cabo Objeto: apurar condições precárias ambientais e de trabalho vivenciadas pelos na unidade Case Cabo.
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01536.000.009/2021 — Inquérito Civil Interessados: ROMILDO HELENO DA SILVA, Prefeitura Municipal de Amaraji, Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji, Maria Emília da Silva Ferreira, Andreza Maria da Silva, Adriana Souza Ferreira Objeto: apurar atividade irregular de criação de porcos, em local próximo à residência, causando transtornos no dia a dia.
9.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.972/2022 — Inquérito Civil Interessados: CONFIARE SAUDÊ ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA, Vilberto da Cunha Peixoto, Maria Aparecida Peixoto Coelho, Vilber Soares Peixoto, Marivilba Peixoto, Vilberto da Cunha Peixoto Filho Objeto: apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa.
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02308.000.141/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco Objeto: apurar possível ocorrência de gabinete político de compra de votos nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco.
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.696/2022 — Inquérito Civil Interessados: Município de Garanhuns, Quallity Saúde Ambiental Objeto: apurar possível irregularidade no processo licitatório pregão eletrônico 046/2022 do município de Garanhuns.
12.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.279/2022 — Inquérito Civil Interessados: Bom Negócio Atividades de Internet LTDA (Plataforma OLX) e Minoxidil Recife-PE Objeto: apurar comercialização de produto sem registro na ANVISA.

13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.116/2021 — Inquérito Civil Interessados: Edvaldo dos Santos Lima Objeto: situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa.
14.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.247/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Edvaldo dos Santos Lima Objeto: situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa.
15.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA Procedimento nº 02256.000.040/2023 — Inquérito Civil Interessados: Município de Pesqueira Objeto: apurar cumulação indevida de cargos no município de Pesqueira/PE.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 01674.000.118/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria de Obras do município de Joaquim Nabuco, Domingos Ramos dos Santos Objeto: Apurar suposta deficiência de saneamento na Rua Amaro Avelino de Paula, nº 2005, Bairro Nova Cuiabá, Joaquim Nabuco/PE
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIPIRA Procedimento nº 01656.000.037/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Hospital Municipal de Cupira – Hospital José Veríssimo de Souza Objeto: Apurar supostas irregularidades encontradas no Hospital Municipal de Cupira – Hospital José Veríssimo de Souza
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA Procedimento nº 01697.000.028/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Dilma Elias Barbosa, Prefeitura do Município de Poção Objeto: Apurar possível irregularidade na cessão de servidora pública
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM Procedimento nº 01720.000.018/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Professores inativos do município de Terra Nova Objeto: Apurar supostas irregularidades nos valores dos proventos das professoras inativas do município de Terra Nova
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.115/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Edvan Cesar Pessoa, Prefeitura de Tuparetama Objeto: Apurar possível irregularidade na cobrança de taxa excedente para escolha de letras e numeração de placas de veículo de propriedade do Município de Tuparetama
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERDEJANTE Procedimento nº 01727.000.020/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Promotoria de Justiça de Verdejante Objeto: Apurar a implantação de controle de jornada de trabalho no Hospital de Pequeno Porte de Verdejante
7.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.072/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Anderson Lourival Tavares da Silva Objeto: Apurar possível falta de atendimento à Lei de Acesso à Informação
8.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.341/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Daniel Oliveira Góes Objeto: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, possíveis irregularidades praticadas por Conselheiro Tutelar de Olinda
9.	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.002.172/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE Objeto: Apurar supostas irregularidades concernentes a credenciamentos e bloqueios de empresas estampadoras do Estado de Pernambuco

10.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.507/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Rosa Minervina de Oliveira, Edmilson Miguel de Oliveira, Josefa Miguel de Oliveira, Maria de Lourdes de Oliveira Nascimento, Maria José Oliveira Nascimento Objeto: Apurar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa
11.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.715/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Hapvida Assistência Médica LTDA, Riva Resnick Objeto: Apurar suposto descumprimento de direitos e garantias dos usuários e direitos básicos previstos no Código de Defesa do Consumidor
12.	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02143.000.378/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Silvio Patrício Tavares de Santana Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por criança
13.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.326/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): IPEM – Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – proeduc, Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, CJCM Petróleo LTDA Objeto: Apurar supostos bicos de abastecimento com segmentos de dígitos danificados e pontos de selagem em desacordo com a PAM
14.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM Procedimento nº 02230.000.571/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Joana, Servidora Pública, EREF Professor Donino Objeto: Apurar suposta interferência de servidora pública no trabalho dos professores da Escola de Referência Professor Donino
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento nº 01654.000.097/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Câmara Municipal de Cortês Objeto: Apurar supostas irregularidades, na admissão de pessoal sem concurso público no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cortês
16.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.064/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria de Educação de Tuparetama, Domingos Sávio da Costa Torres Objeto: apurar notícia de possíveis irregularidades na pintura da Casa da Cultura, apontando que o imóvel teria sido pintado com cores associadas a um partido político, em desrespeito às cores oficiais do município

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento no 01975.000.064/2024 — Procedimento Preparatório Interessado: Edvaldo Aranda Objeto: Apurar possível despejo de esgoto a céu aberto na Rua Vinte e Cinco (Rua da Feira Livre), no bairro de Maranguape II, Paulista/PE
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINHO Procedimento no 01665.000.058/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Manoelson Rodrigues Patrício Objeto: Apurar possíveis irregularidades na Câmara de Vereadores do Município de Ibirajuba/PE
3.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento no 01926.000.167/2024 — Procedimento Preparatório Interessados(s): Município de Olinda, Arthur Maranhão Objeto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no concurso público destinado ao preenchimento de vagas efetivas e cadastro de reserva do cargo de Agente de Trânsito e Transporte

4.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 02009.000.216/2024 — Procedimento Preparatório Interessados(s): Caroline Patrícia Almeida de Santana Objeto: Apurar possível foco de proliferação do mosquito Aedes aegypti em imóvel localizado na Rua Aracatiara, no 45, bairro da Mangabeira, Recife/PE
5.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 02053.003.273/2021 — Inquérito Civil Interessados(s): Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA, Jaime José Junior Objeto: Apurar supostas irregularidades perpetradas pela empresa Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento no 02225.000.123/2022 — Inquérito Civil Interessados(s): Raquel Silva Benjamin Constantino Objeto: Apurar possível situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoas idosas
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento no 02326.000.346/2022 — Inquérito Civil Interessados(s): Clayton da Silva Marques, Heberte Lamarck Gomes da Silva, CBL Empreendimentos LTDA, Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho Objeto: Apurar supostas irregularidades perpetradas pela Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho
8.	1ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02323.000.234/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Case Cabo Objeto: apurar notícia anônima, na qual se pleiteia a revisão das atribuições da função de diarista da unidade Case Cabo
9.	6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02105.000.235/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Elias Paulino Dos Santos Neto, Pedrina Objeto: apurar notícia anônima de que o idoso Elias Paulino dos Santos Neto residia sozinho, apresentaria surtos psicóticos e estaria em situação de abandono e uma irmã do idoso teria sido acionada, porém teria se negado a prestar auxílio a ele
10.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02417.000.888/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Mundo Shopping Fashion Comercio, Marcelino Silva Objeto: investigar negativa do fornecimento da nota fiscal ao consumidor em face da Mundo Shopping Fashion Comercio
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.133/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura de Camaragibe Objeto: Apurar possível acumulação de cargos públicos pela servidora comissionada da Câmara de Vereadores, Diana Barros, vinculada ao gabinete do vereador Toninho
12.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.668/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Sul América Companhia de Seguro Saúde, Qualicorp Administradora de Benefícios S.A, Kerollainny Ohara de Souza Objeto: apurar suposta irregularidade no cancelamento unilateral de plano de saúde coletivo por adesão contratado por meio da Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. e operado pela SulAmérica Companhia de Seguro Saúde
13.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.925/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): SOMAR Special Care Objeto: investigar possíveis irregularidades na prestação de serviços, notadamente exercício irregular da profissão prejudicando vários pacientes

14.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.507/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): John Eriberto Salustiano Objeto: apurar notícia anônima de que o Sr. John Eriberto Salustiano, optometrista, estaria praticando prescrição de lentes corretivas, ato que, em tese, configuraria irregularidade ou usurpação de competência privativa de médicos oftalmologistas, com possíveis implicações ao direito do consumidor
15.	30ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.668/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Edigleice da Paixão Benício Rocha, Maria do Socorro Benício, João da Paixão Benício Objeto: Apurar notícia de possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, Maria do Socorro Benício, residente na Rua Tupinaré, nº 176, Jardim São Paulo, Recife
16.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.232/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Polícia Civil de Pernambuco Objeto: Apurar possível acumulação de cargos públicos por Abimael Barbosa Ferreira; Adriana Maria de Araújo; Alexandre Luiz Henrique da Silva; Alexandre Luiz Santos Cavalcanti; Ana Maria Liberal Fidelis e André Fabiano Pacífico, todos agentes de polícia ligados à Secretaria de Defesa Social de Pernambuco e professores da Secretaria de Educação do Estado
17.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.222/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco, Secretaria de Educação de Santa Cruz do Capibaribe Objeto: apurar notícia anônima de que o servidor público municipal, Prof. Sérgio Douglas Bezerra Martins, estaria com acúmulo irregular de vínculos públicos

Nº	Conselheiro (a): Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
1.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.066/2022 — Inquérito Civil Interessados: União Química Farmacêutica Nacional S. A (Genom); ANVISA Objeto: apurar comercialização de medicamento com desvio de qualidade.
2.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.329/2021 — Inquérito Civil Interessados: Império Móveis e Eletro S. A; Rafael Armando de Medeiros Dantas Objeto: apurar venda casada
3.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.436/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Auto Posto Arrecife Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: apurar prática abusiva
4.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.530/2021 — Inquérito Civil Interessados: Ediel Martins Ferreira Júnior; Banco Agibank Objeto: descontos indevidos em contas-correntes de aposentados.
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ Procedimento nº 01689.000.053/2022 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Orocó Objeto: Prestação de Contas do Município de Orocó no exercício de 1994
6.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.141/2020 — Inquérito Civil Interessados: Kinitos – Ordep Fabril Nordeste Ltda.; Objeto: apurar indícios de irregularidade na comercialização de produtos
7.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.014/2022 — Inquérito Civil Interessados: HM Assistência Domiciliar LTDA. – HOMEDICAL Objeto: apurar irregularidade de funcionamento de empresa de cuidados de saúde em casa

8.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.121/2022 — Inquérito Civil Interessados: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; BRF S/A Objeto: apurar indícios de irregularidades quanto ao modo de produção e a qualidade dos produtos de origem animal (produtos cárneos) em Pernambuco
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM Procedimento nº 01781.000.312/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Bom Jardim; Empresa de Consultoria Matias e Leitão Consultores Associados LTDA. (LEMA Economia e Finanças) Objeto: apurar fraudes em licitações de fundos previdenciários no ano de 2018
10.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.120/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: situação de vulnerabilidade
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.022/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Águila Davi de Assunção Flores Objeto: dificuldades de promover o registro civil de nascimento
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMBÉ Procedimento nº 01785.000.182/2021 — Inquérito Civil Interessados: Vigilância Sanitária do Município de Itambé; Sérgio Martins de Souza Queiroz Objeto: investigar as condições das fossas sépticas, localizadas no Distrito de Quebec, em Itambé/PE
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ Procedimento nº 01689.000.039/2022 — Inquérito Civil Interessados: Município de Orocó Objeto: apurar suposta prática de atos ímprobos referentes a prestação de contas do Município de Orocó nos exercícios de 2001/2004 e 2005/2008 durante Auditoria Especial realizada no Processo TC nº0405529-9
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM Procedimento nº 02269.000.014/2022 — Procedimento Preparatório Interessados: Escola Ana Faustina; Secretarias de Educação e de Transporte do município de Surubim Objeto: fornecer todos os cuidados necessários ao bem-estar e retorno ao ambiente escolar de usuária com problemas mentais
15.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.988/2023 — Inquérito Civil Interessados: Rodrigo Leal de Albuquerque Melo; EMLURB Objeto: investigar o possível despejo de esgoto em rede de drenagem na Rua Maximino Buarque de Gusmão, bairro do Cordeiro, Recife/PE
16.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.270/2022 — Inquérito Civil Interessados: CREMEPE; Bradesco Saúde Objeto: ausência de inscrição no Conselho Regional de Medicina Estadual
17.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.027/2020 — Inquérito Civil Interessados: Alessandro Leite Cavalcanti; ECOASSOCIADOS; Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Ipojuca – SEMAC Objeto: investigar supressão irregular de vegetação de restinga que atingiu área de desova de tartarugas marinhas, além da remoção de sedimentos em faixa de areia de praia para construção de unidade residencial unifamiliar na Praia do Merepe, em Ipojuca/PE
18.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.888/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Conselho Tutelar de Salgueiro; Jonatan Expedito dos Santos Lima; Cynara de Caribé Objeto: apurar supostas irregularidades durante a eleição 2023 para o cargo de conselheiro tutelar no município de Salgueiro

19.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.193/2022 — Inquérito Civil Interessados: Fabianny Joanny Bezerra; Prefeitura de Paulista Objeto: apurar a ausência ou precariedade na prestação de serviços públicos de conservação de equipamentos urbanos e de saúde, com irregularidades urbanísticas e ambientais em Jardim Paulista Baixo.
20.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.212/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: José Cícero dos Santos, vulgo Zé Pezão Objeto: investigar suposta prática de crime ambiental
21.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINHO Procedimento nº 01665.000.050/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Ibirajuba/PE Objeto: investigar supostas ilicitudes em processo de licitação, modalidade Carta Convite, instituído pelo Município de Ibirajuba/PE para a aquisição de fogos de artifícios para uso em festividades, no ano de 2013
22.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 10ª ZE – OLINDA Procedimento nº 02647.000.002/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE; Objeto: supostos atos de assédio e coação moral de cunho eleitoral em face de servidores e trabalhadores terceirizados
23.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.720/2021 — Inquérito Civil Interessados: Hapvida Assistência Médica Ltda.; Stefany Mayara de Aguiar Xavier Objeto: negativa de intervenção médica por plano de saúde
24.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.692/2023 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco; Secretaria-Executiva de Ressocialização Objeto: apurar possíveis irregularidades ocorridas no concurso público para provimento de cargos de Policial Penal de Pernambuco
25.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.698/2022 — Inquérito Civil Interessados: Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado de Pernambuco – SINDIPÃO Objeto: apurar supostas irregularidades perpetradas por padarias localizadas na cidade do Recife/PE relativas à utilização de bromato de potássio na fabricação de produtos de panificação.
26.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.498/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Instituto Social das Medianeiras da Paz/ISMEP – Dom Malan Objeto: apurar situação de risco e vulnerabilidade social de adolescente
27.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ DA MATA Procedimento nº 01787.000.157/2021 — Inquérito Civil Interessados: Município de Nazaré da Mata; CAO Infância e Juventude Objeto: acompanhar a aplicação de recursos para reformas de escolas que sofreram problemas estruturais em decorrência de enchentes, no ano 2010.
28.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.926/2023 — Inquérito Civil Interessados: Gutemberg Vasconcelos Lima Objeto: suposto descumprimento à Lei de Acesso à Informação no âmbito da Secretaria de Educação do Estado

29.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.942/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Elen Clayse Ferreira da Hora; Elidicrécia Sínese de Oliveira; Ana Raquel Ferreira Galindo; Jônathas de Lima Arruda; Chrystiane Oliveira de Miranda; Ivonete Silva Carneiro Monteiro; Fernando José de T B R C Downey; Vereador Tadeu Calheiros; Secretaria de Saúde do Recife Objeto: supostas ilegalidades ocorridas no concurso público para provimento de cargos na Prefeitura de Recife, regido pelo edital nº 001/2019
30.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.507/2023 — Inquérito Civil Interessados: Paratibe Água Mineral Objeto: apurar supostas irregularidades no armazenamento de botijão de gás (GLP).
31.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02243.000.278/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Conselho Tutelar de Santa Cruz do Capibaribe – Microrregião 2 Objeto: situação de risco e vulnerabilidade enfrentada por adolescente
32.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINHO Procedimento nº 01777.000.029/2022 — Inquérito Civil Interessados: Município de Altinho/PE; Diego Ventura Objeto: fraude em licitação: investigar contratos administrativos de prestação de serviços advocatícios pelo Município de Altinho/PE, nos meses de janeiro e fevereiro de 2017
33.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.170/2022 — Inquérito Civil Interessados: a sociedade Objeto: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
34.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.487/2022 — Inquérito Civil Interessados: EMLURB; COMPESA; José Carlos de Vasconcelos Júnior Objeto: investigar a existência de possíveis transtornos causados por paralisação de obras de saneamento na Rua Desembargador Virgílio de Sá Pereira, no bairro do Cordeiro, Recife
35.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02144.000.267/2023 — Inquérito Civil Interessados: a sociedade Objeto: ausência de vínculos familiares e necessidade de vaga em Instituição de Longa Permanência para pessoa idosa
36.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02243.000.136/2024 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe; Marlene Clenuce do Nascimento Objeto: necessidade de consulta com o Neurocirurgião
37.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM Procedimento nº 02271.000.126/2024 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Surubim; João Barbosa Camelo Neto Objeto: apurar possível irregularidade na contabilização e não recolhimento de contribuição previdenciária ao RPPS do município de Casinhas – Processo TCE nº 1160034-2, no exercício de 2010
38.	32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.915/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Emanuela Tereza Betancourt Ortiz Ferreira; Phillipe Neves Ferreira Objeto: apurar exercício de propaganda e atividade político-partidária por Conselheiro tutelar
39.	22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.002.840/2023 — Inquérito Civil Interessados: a sociedade Objeto: apurar suposta entrada na universidade de alunos com menos de 18 anos, sem concluírem o ensino médio.

40.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.047/2020 — Inquérito Civil Interessados: Sílvio Pereira de Albuquerque; Gerência de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses – GEVACZ Objeto: apurar suposta prática de poluição ambiental (acúmulo de lixo) em imóvel localizado na Rua Dagoberto Pires, nº 184, Brasília Teimosa, Recife/PE.
41.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.320/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: situação de vulnerabilidade e risco social enfrentado por adolescente
42.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.405/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Tatiane Mascarenhas de Melo Objeto: apurar omissão em cadastramento realizado pela Autarquia de Urbanização – URB.
43.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.171/2021 — Inquérito Civil Interessados: Arlene de Lima Silva; Município de Camaragibe; Estado de Pernambuco Objeto: cumulação irregular de cargos públicos
44.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.845/2023 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria-Executiva de Controle Urbano – SECON Objeto: investigar o possível funcionamento irregular de loja de pesca, localizada na rua Primeiro de Março, bairro Santo Antônio, Recife/PE
45.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.022/2023 — Inquérito Civil Interessados: Antônio Barbosa de Moraes; Genário José de Santana; Prefeitura de Olinda Objeto: investigar construção irregular de 03 (três) pavimentos superiores no imóvel de nº. 75 da Rua Professor Aluizio Magalhães, localizado na IV Etapa do bairro de Rio Doce, no Município de Olinda/PE
46.	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.596/2022 — Inquérito Civil Interessados: Isabela Nóbrega Cunha; Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA Objeto: investigar possível inobservância às regras de acessibilidade atitudinal
47.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.495/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Olinda Objeto: investigar construção de uma barraca/loja em área pública, em cima da calçada do imóvel nº. 175 da Rua Norma, localizada no bairro de Aguazinha, no Município de Olinda/PE.
48.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.235/2023 — Inquérito Civil Interessados: CASSI – Caixa de Assistência Dos Funcionários do Banco do Brasil; Maria de Nazareth Souto Maior Objeto: apurar interrupção do atendimento de pacientes com o espectro autista nas clínicas Ninho e Instituto do Autismo, tendo em vista que a ausência de pagamento às referidas clínicas pela CASSI
49.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA Procedimento nº 02256.000.189/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Pesqueira Objeto: apurar irregularidades nas transferências realizadas com verba federal – FUNDEF
50.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO Procedimento nº 01638.000.132/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Belém do São Francisco/PE; Gustavo Henrique Granja Caribé Objeto: apurar supostas irregularidades relativas a admissões oriundas de contratações temporárias pela Prefeitura de Belém do São Francisco/PE, referentes ao 1º quadrimestre de 2016, apontadas no Processo TC nº 1607358-7.

51.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM Procedimento nº 02272.000.101/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: investigar perturbação do sossego provocada por gatos de rua que entrariam e saindo da residência situada na Rua Antônio Benvindo de Farias, Centro, próximo à casa do Vereador Hulk, em Surubim/PE, em virtude de ser disponibilizada comida pelos populares na frente da residência.</p>
52.	<p>3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.168/2021 — Inquérito Civil Interessados: Movimento Salve Maracaípe; Objeto: investigar irregularidade em obra realizada em área de restinga e dunas, na praia do Cupe, Município de Ipojuca/PE</p>
53.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANHOTINHO Procedimento nº 01782.000.211/2023 — Inquérito Civil Interessados: Maria Edite Alves Pedrosa; CRAS – Canhotinho/PE Objeto: solicitação de 2ª via de registro civil</p>
54.	<p>19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.592/2021 — Inquérito Civil Interessado: Expedia do Brasil Agência de Viagens e Turismo Ltda.; Livia Azevedo Objeto: investigar imposição de contrato de prestação de serviços em língua estrangeira e cláusulas confidenciais ao consumidor</p>

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –

Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
25/01/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Felipe Domingos Jurema Matheus Charlegre Brissont do Nascimento

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
25/01/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	José Rossini Campos do Couto Correia Júnior Matheus Charlegre Brissont do Nascimento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
Departamento de Licitações e Procedimentos Auxiliares – DEMLPA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 001/2025

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012024000083.

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3069.2024.DEMLPA.PE.0053.MPPE.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012024000144.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.

CNPJ: 24.417.065/0001-03.

1.1. Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).

Empresa:	INOVATEC DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ:	53.327.138/0001-66	Inscrição Estadual:	1146780-06
Endereço:	Rua São João, 467 - São José - Recife - PE - CEP: 50.020-150		
Telefone/FAX:	(81) 2011-7883 / 99829-4393 / 99788-3076	E-mail:	inovatecdistribuidora@gmail.com
Representante:	SHIRLEY ANDRADE DE MORAIS		

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE 01 - Cota principal							
Item	Código	Descrição	Marca /Modelo	QTD	UND	Valor unitário	Valor total
1	3745775	(3745775) - GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-134A, PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13,6 KG.	UNI	30	UN	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
2	3745783	(3745783) - GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22, PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13,6 KG.	RLX	30	UN	R\$ 875,00	R\$ 26.250,00
3	3745759	(3745759) - GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410, PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11,35 KG.	UNI	45	UN	R\$ 710,00	R\$ 31.950,00
4	4822528	(4822528) - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - GAS MAPP, CINLINDRO DE 400G	RLX	30	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
5	2208431	(2208431) - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXIVEL, BITOLA 1/4", ROLO COM 15 METROS.	TERMOMECANICA	450	UN	R\$ 218,00	R\$ 98.100,00
6	2208490	(2208490) - PECA DE REPOSICAO	TERMOMECANICA	450	UN	R\$ 325,00	R\$ 146.250,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

		PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXIVEL, BITOLA 3/8", ROLO COM 15 METROS					
7	2208466	(2208466) - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXIVEL, BITOLA 1/2", ROLO COM 15 METROS.	TERMOMECANICA	450	UN	R\$ 426,00	R\$ 191.700,00
8	3099741	(3099741) - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXIVEL DE 5/8POL	TERMOMECANICA	450	RL 15 M	R\$ 570,00	R\$ 256.500,00
9	3099750	(3099750) - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXIVEL DE 3/4POL	TERMOMECANICA	450	RL 15 M	R\$ 620,00	R\$ 279.000,00
10	3180140	(3180140) - SOLDA - SOLDA DO TIPO UNIPRATA, COM DIAMETRO DE 2,4MM, VARETA, PARA REFRIGERACAO	BRASIL SOLDAS	9	KG	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
11	1537083	(1537083) - PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO, COM FENDA, 12MM, COM BUCHA S-12	NEWFIX	15	CX 100 UN	R\$ 114,00	R\$ 1.710,00
12	5316456	(5316456) - GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R141B, PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, BOTIJAQ DE 13,60KG	DIGOLD	30	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
13	4616731	(4616731) - SUPORTE PARA AR CONDICIONADO - EM PERFIL U PINTADO DE 1,2MM, PARA CONDENSADORES SPLITS 6.000 A 12.000 BTUS, INSTALADO.	METALBRAS	45	UN	R\$ 28,00	R\$ 1.260,00
14	2998530	(2998530) - SUPORTE PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE FERRO - PARA UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	METALBRAS	150	UN	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
15	5040108	(5040108) - SUPORTE PARA AR CONDICIONADO - PERFIL U DE 1,9MM, EM ACO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, PARA UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS.	METALBRAS	45	UN	R\$ 145,00	R\$ 6.525,00
16	5111528	(5111528) - SUPORTE PARA AR CONDICIONADO - PERFIL U EM CHAPA METALICA, COM PINTURA ELETROSTATICA, PARA	METALBRAS	30	UN	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

		CONDENSADORAS, TIPO BARRIL, DE 36.000 BTUS, INCLUINDO PARAFUSOS E CHUMBADORES				
17	5111510	(5111510) - SUPORTE PARA AR CONDICIONADO - PERFIL U EM CHAPA METALICA, COM PINTURA ELETROSTATICA, PARA EVAPORADORES SPLITS DE 30.000 A 60.000 BTUS, INCLUINDO PARAFUSOS E CHUMBADORES	METALBRAS	75	UN	R\$ 95,00 R\$ 7.125,00
18	2990768	(2990768) - PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO, PARA FIXACAO, MEDINDO 10MM DE DIAMETRO, COM BUCHA DE NYLON	NEWFIX	15	CX 100 UN	R\$ 125,00 R\$ 1.875,00
19	4827546	(4827546) - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - PARA SPLIT, FITA EM PVC, BRANCA, PARA ACABAMENTO, MEDINDO 10,00 X 0,10 M,	IMPERFITAS	450	UN	R\$ 2,90 R\$ 1.305,00
20	5069521	(5069521) - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE, COM 1/4 POL, 9 MM DE ESPESSURA E 2 M DE COMPRIMENTO	EPEX	450	UN	R\$ 12,00 R\$ 5.400,00
21	5069530	(5069530) - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE, COM 3/8 POL, 9 MM DE ESPESSURA E 2 M DE COMPRIMENTO	EPEX	450	UN	R\$ 12,00 R\$ 5.400,00
22	5069548	(5069548) - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE, COM 1/2 POL, 9 MM DE ESPESSURA E 2 M DE COMPRIMENTO.	EPEX	450	UN	R\$ 12,00 R\$ 5.400,00
23	5069556	(5069556) - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE, COM 5/8 DE POLEGADAS, 9 MM DE ESPESSURA E 2 M DE COMPRIMENTO.	EPEX	450	UN	R\$ 12,00 R\$ 5.400,00
24	5069564	(5069564) - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR -	EPEX	450	UN	R\$ 12,00 R\$ 5.400,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

		ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE, COM 3/4 DE POLEGADAS, 9 MM DE ESPESSURA E 2 M DE COMPRIMENTO.					
25	5949432	(5949432) - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE, BITOLA 1", 9,00 MM DE ESPESSURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO	EPEX	300	UN	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
26	5949440	(5949440) - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE, BITOLA DE 1 1/4", 9,00 MM DE ESPESSURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO	EPEX	300	UN	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
27	5949467	(5949467) - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE, BITOLA DE 1 1/2", 9,00 MM DE ESPESSURA E 2,00 M DE COMPRIMENTO	EPEX	300	UN	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
28	5318459	(5318459) - VERGALHAO - DE ACO, DO TIPO TIRANTE COM ROSCA, MEDINDO 1/4" X 3,00 M, SEM ACESSORIOS	NEWFIX	450	UN	R\$ 28,00	R\$ 12.600,00
29	5069572	(5069572) - FITA ISOLANTE - FITA ADESIVA MULTI USO, TIPO SILVER TAPE, NA COR PRATA, 48,00MM X 50,00M	TECTAPE	450	UN	R\$ 45,00	R\$ 20.250,00
30	5949947	(5949947) - CHUMBADOR - DE METAL GALVANIZADO, MODELO JAQUETA E CONE, COM BITOLA INTERNA DE 1/4" MEDINDO 35,00MM, PARA SER UTILIZADO EM FIXACAO E HASTE ROSCADA NA LAJE	NEWFIX	9	CX 100 UN	R\$ 100,00	R\$ 900,00
COTA PRINCIPAL LOTE 01 -VALOR TOTAL						R\$ 1.200.000,00	

LOTE 01 - Cota reservada

Item	Código	Descrição	Marca /Modelo	QTD	UND	Valor unitário	Valor total
1	3745775	(3745775) - GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-134A, PARA USO EM	UNI	10	UN	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

		CONDICIONADOR DE AR, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13,6 KG.					
2	3745783	(3745783) - GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22, PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13,6 KG.	RLX	10	UN	R\$ 875,00	R\$ 8.750,00
3	3745759	(3745759) - GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410, PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11,35 KG.	UNI	15	UN	R\$ 710,00	R\$ 10.650,00
4	4822528	(4822528) - PEÇA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - GAS MAPP, CINLINDRO DE 400G	RLX	10	UN	R\$ 40,00	R\$ 400,00
5	2208431	(2208431) - PEÇA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXIVEL, BITOLA 1/4", ROLO COM 15 METROS.	TERMOMECHANIC A	150	UN	R\$ 218,00	R\$ 32.700,00
6	2208490	(2208490) - PEÇA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXIVEL, BITOLA 3/8", ROLO COM 15 METROS	TERMOMECHANIC A	150	UN	R\$ 325,00	R\$ 48.750,00
7	2208466	(2208466) - PEÇA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXIVEL, BITOLA 1/2", ROLO COM 15 METROS.	TERMOMECHANIC A	150	UN	R\$ 426,00	R\$ 63.900,00
8	3099741	(3099741) - PEÇA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXIVEL DE 5/8POL	TERMOMECHANIC A	150	RL 15 M	R\$ 570,00	R\$ 85.500,00
9	3099750	(3099750) - PEÇA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXIVEL DE 3/4POL	TERMOMECHANIC A	150	RL 15 M	R\$ 620,00	R\$ 93.000,00
10	3180140	(3180140) - SOLDA - SOLDA DO TIPO UNIPRATA, COM DIAMETRO DE 2,4MM, VARETA, PARA REFRIGERACAO	BRASIL SOLDAS	3	KG	R\$ 200,00	R\$ 600,00
11	1537083	(1537083) - PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO, COM FENDA, 12MM, COM BUCHA S-12	NEWFIX	5	CX 100 UN	R\$ 114,00	R\$ 570,00
12	5316456	(5316456) - GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R141B, PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, BOTIJAO DE 13,60KG	DIGOLD	10	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

13	4616731	(4616731) - SUPORTE PARA AR CONDICIONADO - EM PERFIL U PINTADO DE 1,2MM, PARA CONDENSADORES SPLITS 6.000 A 12.000 BTUS, INSTALADO.	METALBRAS	15	UN	R\$ 28,00	R\$ 420,00
14	2998530	(2998530) - SUPORTE PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE FERRO - PARA UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	METALBRAS	50	UN	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
15	5040108	(5040108) - SUPORTE PARA AR CONDICIONADO - PERFIL U DE 1,9MM, EM ACO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, PARA UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS.	METALBRAS	15	UN	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
16	5111528	(5111528) - SUPORTE PARA AR CONDICIONADO - PERFIL U EM CHAPA METALICA, COM PINTURA ELETROSTATICA, PARA CONDENSADORAS, TIPO BARRIL, DE 36.000 BTUS, INCLUINDO PARAFUSOS E CHUMBADORES	METALBRAS	10	UN	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
17	5111510	(5111510) - SUPORTE PARA AR CONDICIONADO - PERFIL U EM CHAPA METALICA, COM PINTURA ELETROSTATICA, PARA EVAPORADORES SPLITS DE 30.000 A 60.000 BTUS, INCLUINDO PARAFUSOS E CHUMBADORES	METALBRAS	25	UN	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
18	2990768	(2990768) - PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO, PARA FIXACAO, MEDINDO 10MM DE DIAMETRO, COM BUCHA DE NYLON	NEWFIX	5	CX 100 UN	R\$ 125,00	R\$ 625,00
19	4827546	(4827546) - PEÇA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - PARA SPLIT, FITA EM PVC, BRANCA, PARA ACABAMENTO, MEDINDO 10,00 X 0,10 M,	IMPERFITAS	150	UN	R\$ 2,90	R\$ 435,00
20	5069521	(5069521) - PEÇA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE, COM 1/4 POL, 9 MM DE ESPESSURA E 2 M DE COMPRIMENTO	EPEX	150	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

21	5069530	(5069530) - PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE, COM 3/8 POL, 9 MM DE ESPESSURA E 2 M DE COMPRIMENTO	EPEX	150	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
22	5069548	(5069548) - PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE, COM 1/2 POL, 9 MM DE ESPESSURA E 2 M DE COMPRIMENTO.	EPEX	150	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
23	5069556	(5069556) - PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE, COM 5/8 DE POLEGADAS, 9 MM DE ESPESSURA E 2 M DE COMPRIMENTO.	EPEX	150	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
24	5069564	(5069564) - PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE, COM 3/4 DE POLEGADAS, 9 MM DE ESPESSURA E 2 M DE COMPRIMENTO.	EPEX	150	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
25	5949432	(5949432) - PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE, BITOLA 1", 9,00 MM DE ESPESSURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO	EPEX	100	UN	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
26	5949440	(5949440) - PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE, BITOLA DE 1 1/4", 9,00 MM DE ESPESSURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO	EPEX	100	UN	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
27	5949467	(5949467) - PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE, BITOLA DE 1 1/2", 9,00 MM DE ESPESSURA E 2,00 M DE	EPEX	100	UN	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
 SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
 DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

		COMPRIMENTO					
28	5318459	(5318459) - VERGALHAO - DE ACO, DO TIPO TIRANTE COM ROSCA, MEDINDO 1/4" X 3,00 M,SEM ACESSORIOS	NEWFIX	150	UN	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
29	5069572	(5069572) - FITA ISOLANTE - FITA ADESIVA MULTI USO, TIPO SILVER TAPE, NA COR PRATA, 48,00MM X 50,00M	TECTAPE	150	UN	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
30	5949947	(5949947) - CHUMBADOR - DE METAL GALVANIZADO, MODELO JAQUETA E CONE, COM BITOLA INTERNA DE 1/4" MEDINDO 35,00MM, PARA SER UTILIZADO EM FIXACAO E HASTE ROSCADA NA LAJE	NEWFIX	3	CX 100 UN	R\$ 100,00	R\$ 300,00
COTA RESERVADA LOTE 01 - VALOR TOTAL						R\$ 400.000,00	

1.3 Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 1.600.000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS)

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Guilherme Girão Barreto da Silva, lotado na Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção – DIMSM, desta Procuradoria-Geral de Justiça, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento.

Promotora de Justiça / Secretária- Geral do Ministério Público de Pernambuco: JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA.